



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

4ª VARA DO TRABALHO DE CANOAS

13 DE AGOSTO DE 2025

Maria Madalena Telesca

Desembargadora Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região





1 INFORMAÇÕES GERAIS

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

- 3.1 JUÍZES
- 3.2 SERVIDORES
- 3.3 ESTAGIÁRIOS

4 AUTOINSPEÇÃO

5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

- 5.1 FASE DE CONHECIMENTO
- 5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

6 AUDIÊNCIAS

- 6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS
- 6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS
- 6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS 12 MESES
- 6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA
- 6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES
- 6.6 ADIAMENTO DE PAUTA
- 6.7 OBSERVÂNCIA DO PROCEDIMENTO PREVISTO NO ART. 847 DA CLT X RITO PREVISTO NO ART. 335 DO CPC

7 SENTENÇAS

- 7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO
- 7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS 12 MESES
- 7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

8 ACERVO

9 PRAZO / IDADE MÉDIA

- 9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL
- 9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA
- 9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO
- 9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA ETAPA DE EXECUÇÃO
- 9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

11 METAS

- 11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2024
- 11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2025

12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE

- 12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL
- 12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES
- 12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL
- 12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE
- 12.5 ANÁLISE DA AUTOINSPEÇÃO

13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA

- 13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS
- 13.2 TEMPO MÉDIO DE CUMPRIMENTO DE ATOS PROCESSUAIS (EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES, OFÍCIOS, MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS, RPVS, ALVARÁS, PRAZO VENCIDO E PETIÇÕES NÃO APRECIADAS)
- 13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS
- 13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL
- 13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS
- 13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS
- 13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT
- 13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

15 PROJETO GARIMPO

16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

17 RECOMENDAÇÕES

- 17.1 AOS JUÍZES
- 17.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

18 DETERMINAÇÕES

- 18.1 AOS JUÍZES
- 18.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA
- 18.3 RELACIONADAS ÀS OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

19 PRESENÇAS

20 PRAZO PARA RESPOSTA

21 ENCERRAMENTO



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

4ª VARA DO TRABALHO DE CANOAS

Aos treze dias do mês de agosto de 2025, compareceu à sede da 4ª Vara do Trabalho de Canoas a Desembargadora Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARIA MADALENA TELESKA**, acompanhada de sua equipe, para a Correição Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 3251/2025. Foram recebidas pela Juíza Titular, Ingrid Loureiro Irion, pela Diretora de Secretaria, Paula Beatriz de Oliveira Mottin, e pelos demais servidores presentes nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Vice-Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte.

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Unidade Judiciária: 14/11/2011

Data da última correição realizada: 05/09/2024

Jurisdição: Canoas, Nova Santa Rita

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 30/2024 da Corregedoria Regional, a 4ª Vara do Trabalho de Canoas pertence à 6ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plena, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Ingrid Loureiro Irion	Juíza do Trabalho Titular	desde 19/07/2012 – Há 13 anos e 22 dias*
Rodrigo de Mello	Juiz do Trabalho Substituto lotado	desde 08/07/2024 – Há 1 ano, 1 mês e 5 dias*

(Fonte: informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 08/07/2025)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.2 Autorização para residir fora do Município-sede da Unidade Judiciária (arts.17 a 19 da CPCGJT)

Observados os termos da Resolução nº 37 do CNJ e da Resolução Administrativa nº 33/2024 deste Tribunal Regional, verificou-se que a Juíza Titular, Ingrid Loureiro Irion, está autorizada a residir fora do Município-sede da Unidade judiciária em que atua, conforme decisão nos autos do processo administrativo nº 0005762-44.2012.5.04.0000. Está em tramitação no PROAD nº 574/2025, o pedido do Juiz Substituto lotado, Rodrigo de Mello, para residir fora da Comarca.

3.1.3 Afastamentos da Juíza Titular dos Juízes Substitutos lotados (período de 01/01/2024 a 31/08/2025)

Juiz (a)	Motivo	Data de Início	Data de Fim	Nº de dias
Juíza Titular Ingrid Loureiro Irion	Férias	08/01/2024	27/01/2024	20
	Férias	21/07/2024	21/07/2024	1
	Férias	01/12/2024	19/12/2024	19
	Férias	07/01/2025	26/01/2025	20



		Férias	14/07/2025	02/08/2025	20
Juiz Substituto lotado	Mariana Piccoli Lerina (Juíza Substituta lotada de 25/09/2023 a 16/06/2024)	Férias	05/02/2024	24/02/2024	20
	Rodrigo de Mello (Juiz Substituto lotado desde 08/07/2024)	Férias	19/08/2024	07/09/2024	20
		Licença para tratamento de saúde - Magistrado	02/10/2024	04/10/2024	3
		Férias	20/02/2025	11/03/2025	20
		Férias	21/08/2025	09/09/2025	20

(Fonte: informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 08/07/2025)

3.1.4 Assiduidade da Juíza Titular e do Juiz Substituto lotado - Item de exame e registro obrigatório (art.32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - CPCGJT)

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos Magistrados foi verificada por meio das informações obtidas no item anterior; no item 6.1 do presente relatório, referente às audiências realizadas; na *Agenda dos Juízes Titulares e dos Substitutos fixos vinculados à mesma Vara do Trabalho*, extraída do site do TRT4 (aba *Transparência, Agenda dos Magistrados*), e também por meio da inspeção correcional.

3.1.5 Juízes que atuaram na Unidade Judiciária nos afastamentos ou impedimentos da Juíza Titular e/ou dos Juízes Substitutos lotados (de 01/01/2024 a 31/08/2025)

Nome do Magistrado	Cargo Atual	Data de Início	Data de Fim	Nº de Dias	Complemento/Motivo
Ingrid Loureiro Irion	Juíza Titular desde 19/07/2012				
Mariana Piccoli Lerina	Juíza Substituta lotada de 25/09/2023 a 16/06/2024				
Rodrigo de Mello	Juiz Substituto lotado desde 08/07/2024				
Marines Denkievicz Tedesco Fraga	Juíza Substituta	20/12/2023	07/01/2024	19	Afastamento da Juíza Substituta lotada, designada para atuar como auxiliar da Vice-Presidência do TRT4
Marines Denkievicz Tedesco Fraga	Juíza Substituta	08/01/2024	27/01/2024	20	Juíza Titular em férias
Marines Denkievicz Tedesco Fraga	Juíza Substituta	28/01/2024	04/02/2024	8	Afastamento da Juíza Substituta lotada, designada para atuar como auxiliar da Vice-Presidência do TRT4
Marines Denkievicz Tedesco Fraga	Juíza Substituta	05/02/2024	24/02/2024	20	Juíza Substituta lotada em férias
Marines Denkievicz Tedesco Fraga	Juíza Substituta	25/02/2024	01/05/2024	67	Afastamento da Juíza Substituta lotada, designada para atuar como auxiliar da Vice-Presidência do TRT4
Marines Denkievicz Tedesco Fraga	Juíza Substituta	02/05/2024	16/06/2024	46	Afastamento da Juíza Substituta lotada, designada para atuar como auxiliar da Vice-Presidência do TRT4
Marines Denkievicz Tedesco Fraga	Juíza Substituta	17/06/2024	23/06/2024	7	Vara sem Juiz Substituto lotado
Marines Denkievicz Tedesco Fraga	Juíza Substituta	24/06/2024	30/06/2024	7	Vara sem Juiz Substituto lotado
Daniel Souza de Nonohay	Juiz Titular	01/07/2024	07/07/2024	7	Vara sem Juiz Substituto lotado



Rodrigo de Mello	Juiz Substituto	08/07/2024	19/12/2024	165	Juiz Substituto lotado
Rodrigo de Mello	Juiz Substituto	21/07/2024	21/07/2024	1	Juíza Titular em férias
Rodrigo de Mello	Juiz Substituto	01/12/2024	19/12/2024	19	Juíza Titular em férias
Rodrigo de Mello	Juiz Substituto	20/12/2024	06/01/2025	18	Juiz Substituto lotado
Rodrigo de Mello	Juiz Substituto	07/01/2025	26/01/2025	20	Juíza Titular em férias
Rodrigo de Mello	Juiz Substituto	27/01/2025	19/02/2025	24	Juiz Substituto lotado
Rodrigo de Mello	Juiz Substituto	12/03/2025	30/04/2025	50	Juiz Substituto lotado
Rodrigo de Mello	Juiz Substituto	01/05/2025	31/05/2025	31	Juiz Substituto lotado
Rodrigo de Mello	Juiz Substituto	01/06/2025	30/06/2025	30	Juiz Substituto lotado
Rodrigo de Mello	Juiz Substituto	01/07/2025	13/07/2025	13	Juiz Substituto lotado
Rodrigo de Mello	Juiz Substituto	14/07/2025	29/07/2025	16	Juíza Titular em férias
Rodrigo de Mello	Juiz Substituto	30/07/2025	20/08/2025	22	Juiz Substituto lotado

(Fonte: informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 08/07/2025 e consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT on line em 30/07/2025)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Paula Beatriz de Oliveira Mottin	AJAJ	Diretora de Secretaria (CJ3)	23/08/2012
2	Josué Antenogenes Matos Ribeiro Junior	AJAA	Assistente de Secretaria - Diretor Adjunto (FC05)	05/06/2017
3	Alessandra Coelho Guindani	TJAA	Assistente de Juiz Titular (FC05)	29/03/2019
4	Luciana Azevedo Fontana	TJAA	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	08/07/2024
5	Rafaela Campos Dotto	TJAA	Assistente de Gabinete de Primeiro Grau (FC04)	18/06/2019
6	Paula Migowski Gonçalves	TJAA	Assistente de Gabinete de Primeiro Grau (FC04)	04/11/2020
7	Alexandra Borelli	TJAA	Assistente de Secretaria (FC04)	01/09/2020
8	Patricia Pedruzzi	TJAA	Assistente de Secretaria (FC04)	16/12/2021
9	Carlos Roger Silveira do Nascimento	TJAA	Calculista (FC04)	04/11/2019
10	Luana Rodrigues Chagas	TJAA	-	20/02/2024
11	Juliana Zatti da Silva	TJAA	-	09/04/2024
12	Maria Elizabete Nunes Klusener	TJAA	-	22/04/2024

(Fonte: consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT on line em 28/07/2025).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária).

3.2.2 Movimentação de servidores nos últimos doze meses

Conforme informações disponibilizadas pelo PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT em 28/07/2025, verificou-se que não houve movimentação de servidores na Unidade Judiciária nos últimos doze meses.

3.2.3 Ausências dos servidores nos últimos doze meses

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Alessandra Coelho Guindani	Licença para tratamento de saúde - servidor RPPS	3
Alexandra Borelli	Folga Compensatória - Eleitoral	2
Luana Rodrigues Chagas	Licença para tratamento de saúde - servidor RPPS	3
Luciana Azevedo Fontana	Casamento - servidor RPPS	8



Maria Elizabete Nunes Klusener	Licença tratamento pessoa da família - servidor	4
Paula Beatriz De Oliveira Mottin	Afastamento para cursos, congressos e afins	6
Paula Beatriz De Oliveira Mottin	Licença tratamento pessoa da família - servidor	6
Paula Migowski Gonçalves	Licença gestante - servidor RPPSs	110
Paula Migowski Gonçalves	Licença para tratamento de saúde - servidor RPPS	1
Rafaela Campos Dotto	Licença tratamento pessoa da família - servidor	5

(Fonte: consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT on line em 28/07/2025).

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs.: os servidores que não constam na tabela acima, não registraram afastamentos nos últimos doze meses.

3.2.4 Servidores em teletrabalho

A Diretora informa que o quadro de servidores não está completo, pois há *déficit* de um servidor desde 25/06/2024. Além disso, há uma servidora em licença maternidade desde 10/04/2025.

Sobre o regime de teletrabalho, disse que há 5 servidores atuando dessa forma:

- Alessandra Coelho Guindani (assistente de Juiz Titular), em regime integral (Portaria nº 3086, de 06 de julho de 2022);
- Alexandra Borelli, em regime parcial (Portaria nº 398, de 11 de fevereiro de 2025);
- Josué Antenogenes Matos Ribeiro Junior, em regime integral no exterior (Portaria nº 432, de 14 de fevereiro de 2025);
- Juliana Zatti da Silva, em regime integral (Portaria nº 3423, de 26 de agosto de 2024);
- Paula Migowski Gonçalves, em regime integral (Portaria nº 427, de 13 de fevereiro de 2025).

Contudo, em consulta ao PAS – Portal de Apoio ao SIGEP-JT *on line*, ainda consta a seguinte servidora nesta condição:

- Luciana Azevedo Fontana (assistente de Juiz Substituto), em regime integral (Portaria nº 2711, de 18 de julho de 2024).

Quanto à dinâmica e treinamento dos servidores em teletrabalho, explica que a comunicação é diária, por *what sapp*, ou reunião pelo *Google Meet*.

3.3 ESTAGIÁRIOS

Conforme informações disponibilizadas pelo PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT em 28/07/2025, verificou-se que a Unidade Judiciária não conta com estagiários.

4 AUTOINSPEÇÃO

A autoinspeção ordinária anual foi implementada neste Regional pelo Provimento nº 275/2020 de 17/12/2020, em cumprimento às Diretrizes Estratégicas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça.

Conforme a Resolução Administrativa do Tribunal nº 38/2022, a autoinspeção é realizada no período de 07 a 20 de janeiro, tendo como escopo a adoção de providências, visando à eliminação ou redução de possível atraso dos serviços existentes nas Unidades judiciárias.

Da análise do relatório constante no PROAD nº 7727/2024, a Unidade Judiciária detalhou a situação em que se encontravam os serviços no início e no término do período antes citado do ano de 2025, preenchendo o anexo constante do Provimento da Corregedoria Regional, que será analisado no item próprio 12.5 (12.5 ANÁLISE DA AUTOINSPEÇÃO).

5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

A Unidade Judiciária será comparada com os resultados do seu agrupamento.

O agrupamento das Unidades é apurado com base tanto em sua localização geográfica, quanto no critério utilizado no Anexo III, da Resolução nº 219 do CNJ, no art. 8º, § 4º, da Resolução nº 296 do CSJT e no anexo I da Portaria 1.230/22 deste Regional, para a estipulação da lotação paradigma das Unidades Judiciárias de 1º Grau - qual seja, a média trienal de casos novos nas fases de conhecimento e de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial (considerando-se, para tal fim, os três anos anteriores ao ano da apuração dos dados).



Desse modo, na medida em que a 4ª Vara do Trabalho de Canoas apresentou no último triênio (2022-2024), uma média de 1.868 casos novos por ano, a Unidade se enquadra no agrupamento nº 2 (Unidades localizadas no interior do Estado com movimentação anual superior a 1.500 processos).

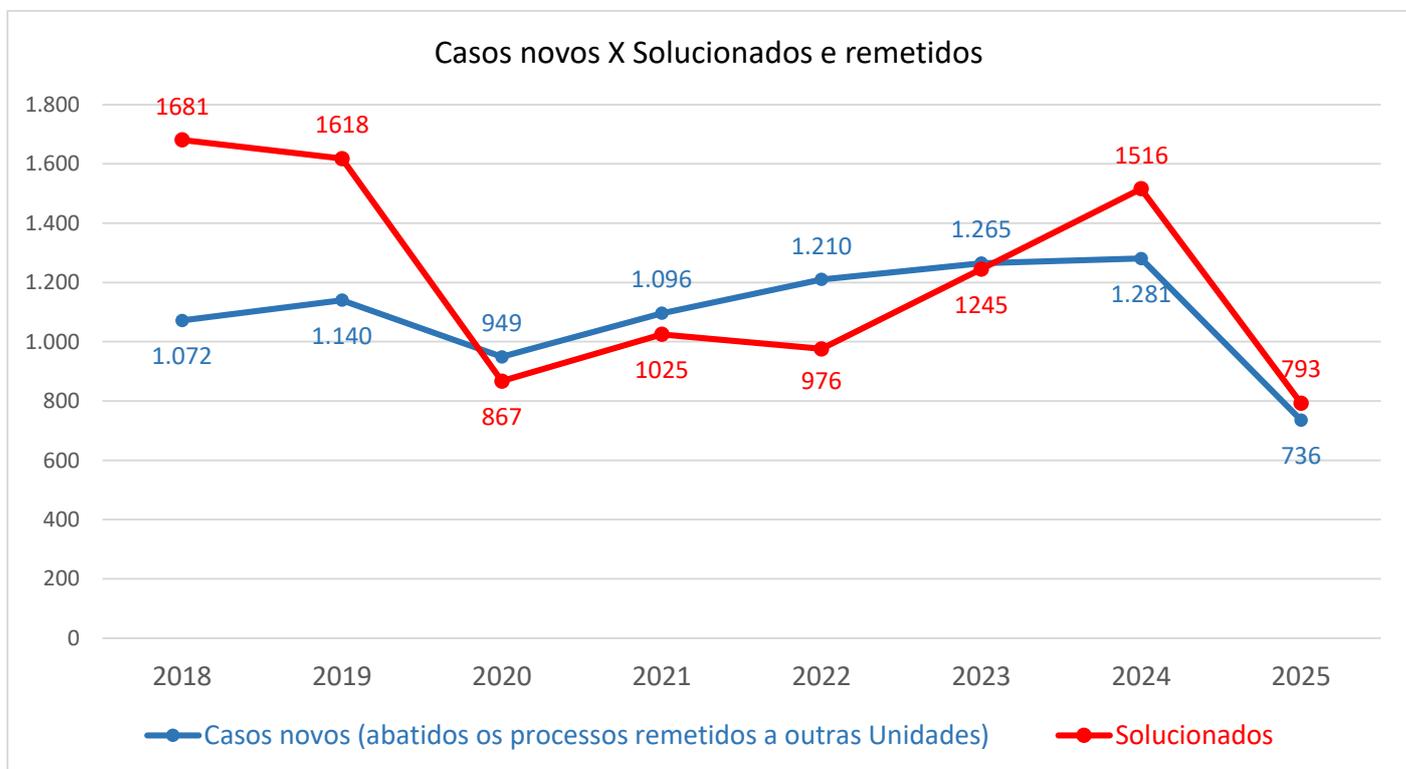
5.1 FASE DE CONHECIMENTO

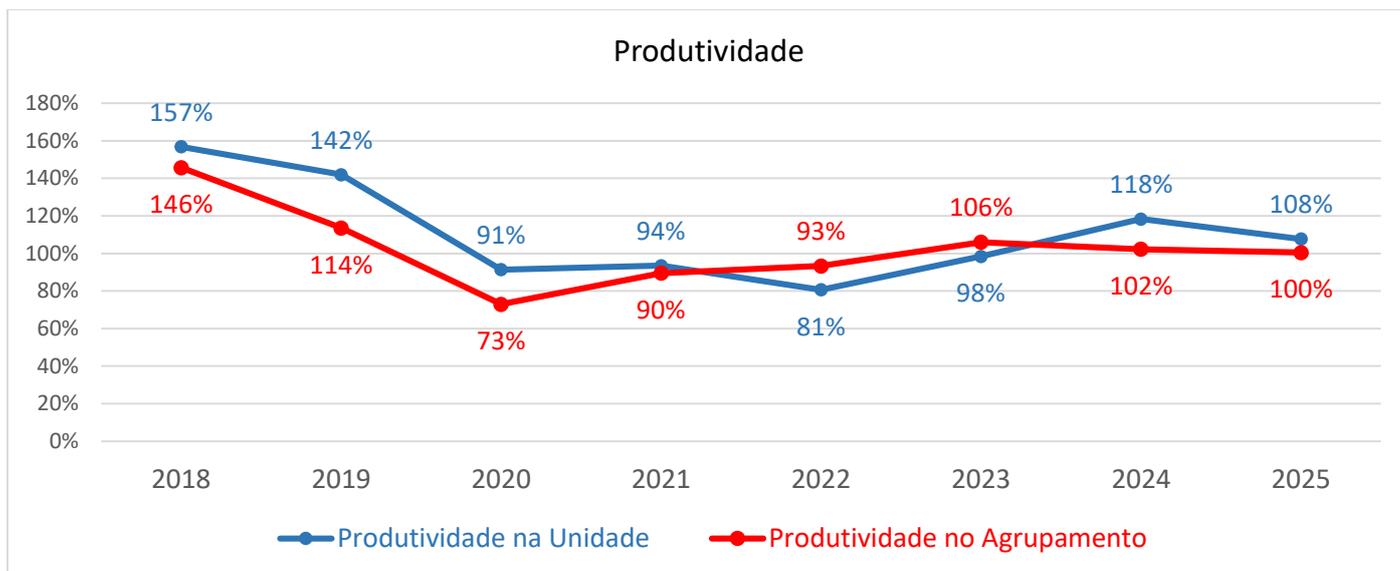
5.1.1 Evolução dos casos novos e processos solucionados

Os dados apontados a seguir, indicam os impactos da Reforma Trabalhista (Lei 13.467, vigente a partir de 11/11/2017), e da pandemia de COVID-19 (anos 2020 a 2022), na demanda (casos novos) e na produtividade (processos solucionados), da Unidade Judiciária inspecionada. Com a evolução histórica de tais dados, é possível aferir o impacto dos eventos referidos na demanda e na produtividade.

4ª Vara do Trabalho de Canoas				
Ano	Casos novos (abatidos os processos remetidos a outras Unidades)	Solucionados	Produtividade* na Unidade	Produtividade* no Agrupamento
2018	1.072	1.681	156,81%	145,75%
2019	1.140	1.618	141,93%	113,57%
2020	949	867	91,36%	72,91%
2021	1.096	1.025	93,52%	89,54%
2022	1.210	976	80,66%	93,32%
2023	1.265	1.245	98,42%	105,97%
2024	1.281	1.516	118,35%	102,27%
2025 (até 30/06)	736	793	107,74%	100,45%

*Produtividade corresponde à divisão dos processos solucionados pelos casos novos

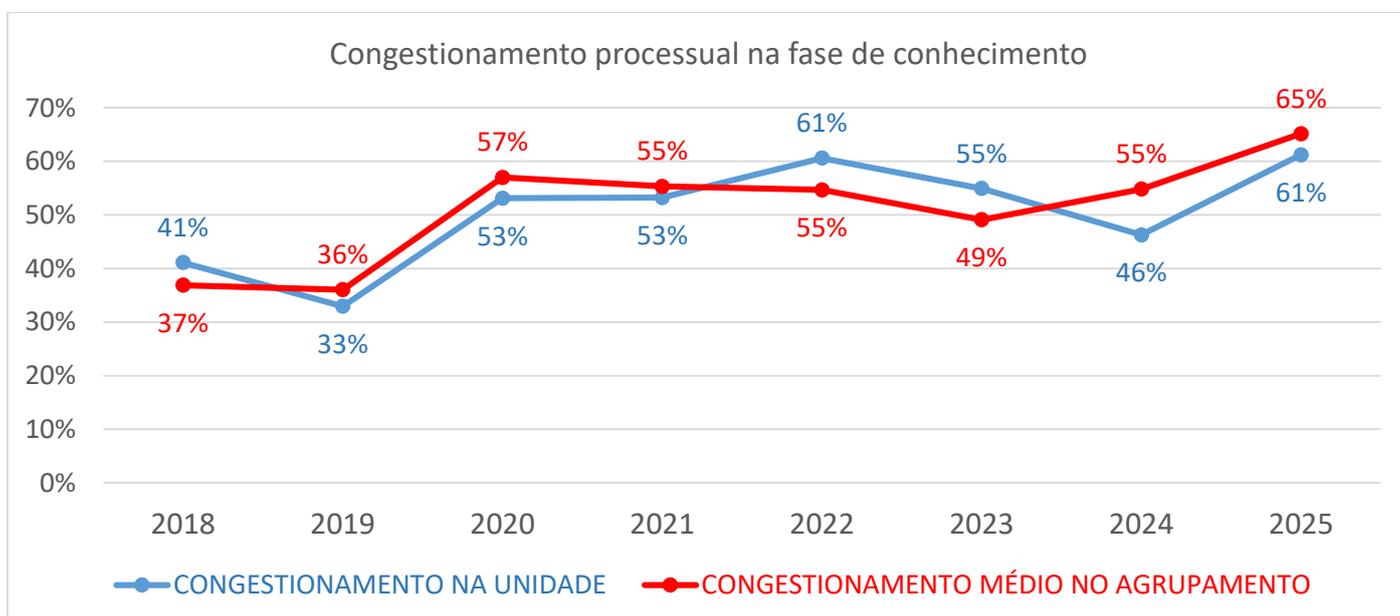




5.1.2 Congestionamento na fase de conhecimento

Corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses, em relação ao acervo de pendentes de julgamento.

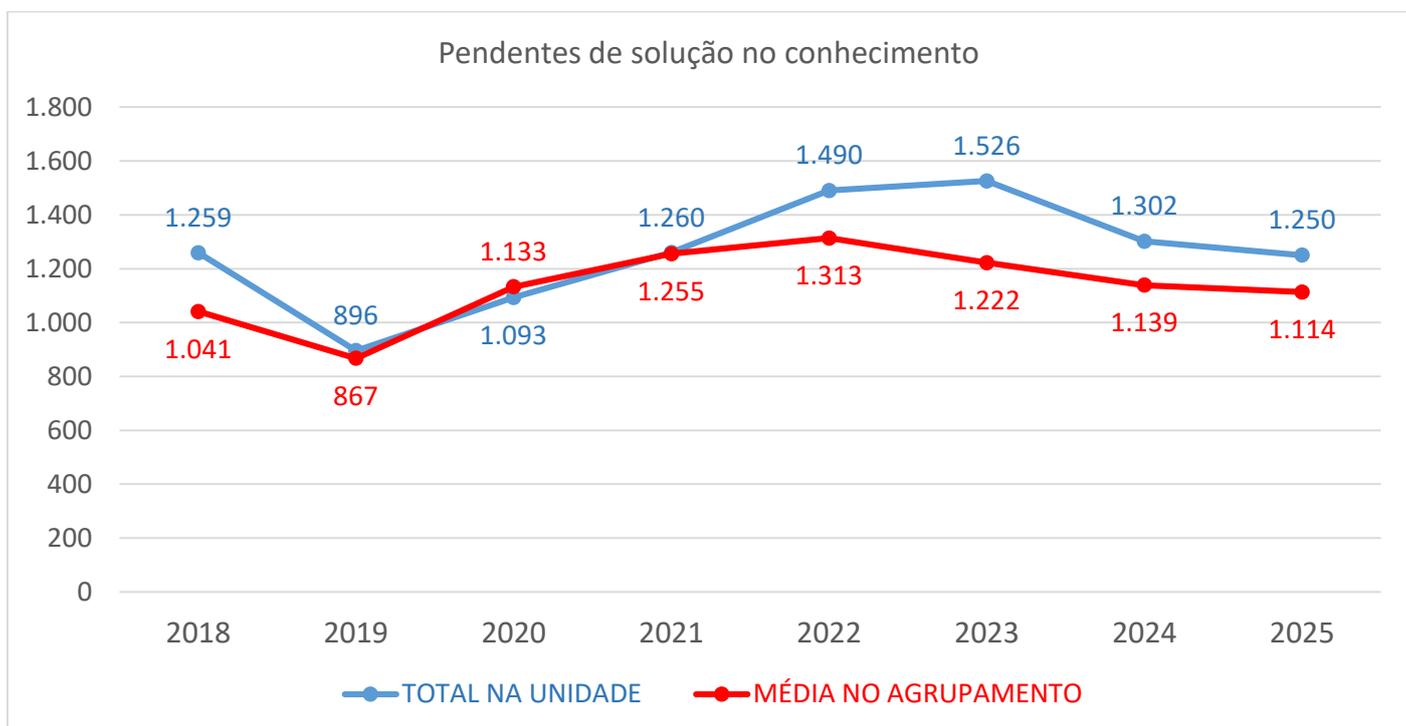
CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/06)
A Pendentes em 31/12 do ano anterior	1.778	1.259	896	1.093	1.260	1.490	1.526	1.302
B Casos novos + sentenças anuladas e reformadas	1.077	1.154	953	1.099	1.218	1.272	1.295	743
C Total de processos pendentes de solução (A+B)	2.855	2.413	1.849	2.192	2.478	2.762	2.821	2.045
D Processos solucionados	1.681	1.618	867	1.025	976	1.245	1.516	793
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE	41,12%	32,95%	53,11%	53,24%	60,61%	54,92%	46,26%	61,22%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NO AGRUPAMENTO	36,87%	36,06%	57,00%	55,33%	54,67%	49,08%	54,82%	65,16%





5.1.3 Situação dos processos pendentes no conhecimento

SITUAÇÃO DOS PENDENTES DE SOLUÇÃO – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/06)
Processos em instrução	1.036	746	1.085	1.218	1.381	1.414	1.112	1.117
Aguardando prolação de sentenças – no prazo	108	99	8	42	63	87	169	130
Aguardando prolação de sentenças – com prazo vencido	115	51	0	0	46	25	21	3
TOTAL NA UNIDADE	1.259	896	1.093	1.260	1.490	1.526	1.302	1.250
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	1.041	867	1.133	1.255	1.313	1.222	1.139	1.114



5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

5.2.1 Congestionamento na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial

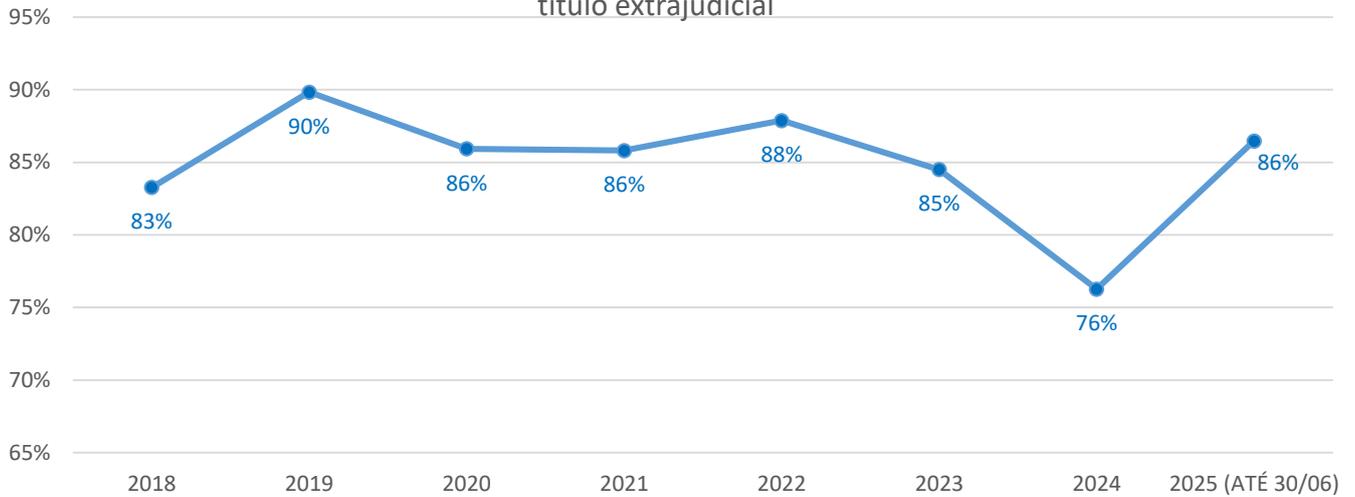
Corresponde ao percentual de liquidações e execuções não finalizadas nos últimos doze meses, em relação ao acervo de pendentes de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL								
Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/06)
A Pendentes em 31/12 do ano anterior	2.562	2.575	2.863	3.028	2.978	3.165	3.153	3.215
B Casos novos	558	612	612	448	602	566	1.111	438
C Total de processos pendentes (A+B)	3.120	3.187	3.475	3.476	3.580	3.731	4.264	3.653
D Processos finalizados	522	324	489	493	434	578	1.012	494
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE	83,27%	89,83%	85,93%	85,82%	87,88%	84,51%	76,27%	86,48%

*A execução é considerada finalizada quando o processo é arquivado definitivamente.



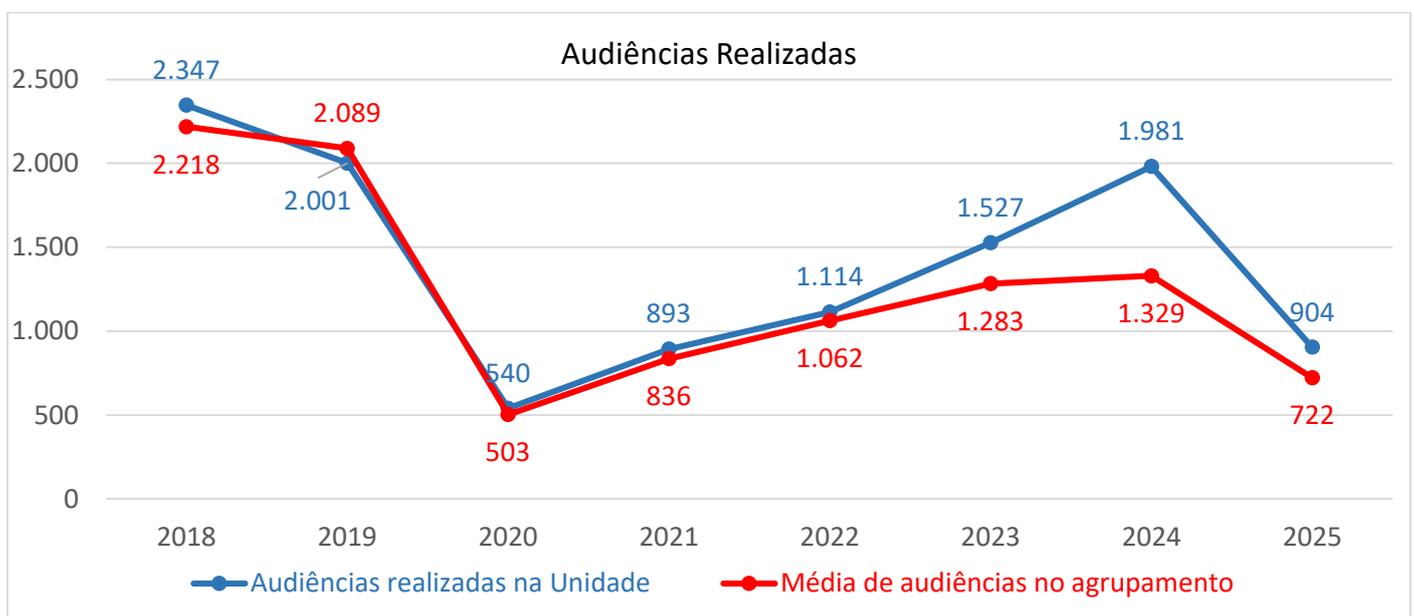
Congestionamento processual na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial



6 AUDIÊNCIAS

6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS

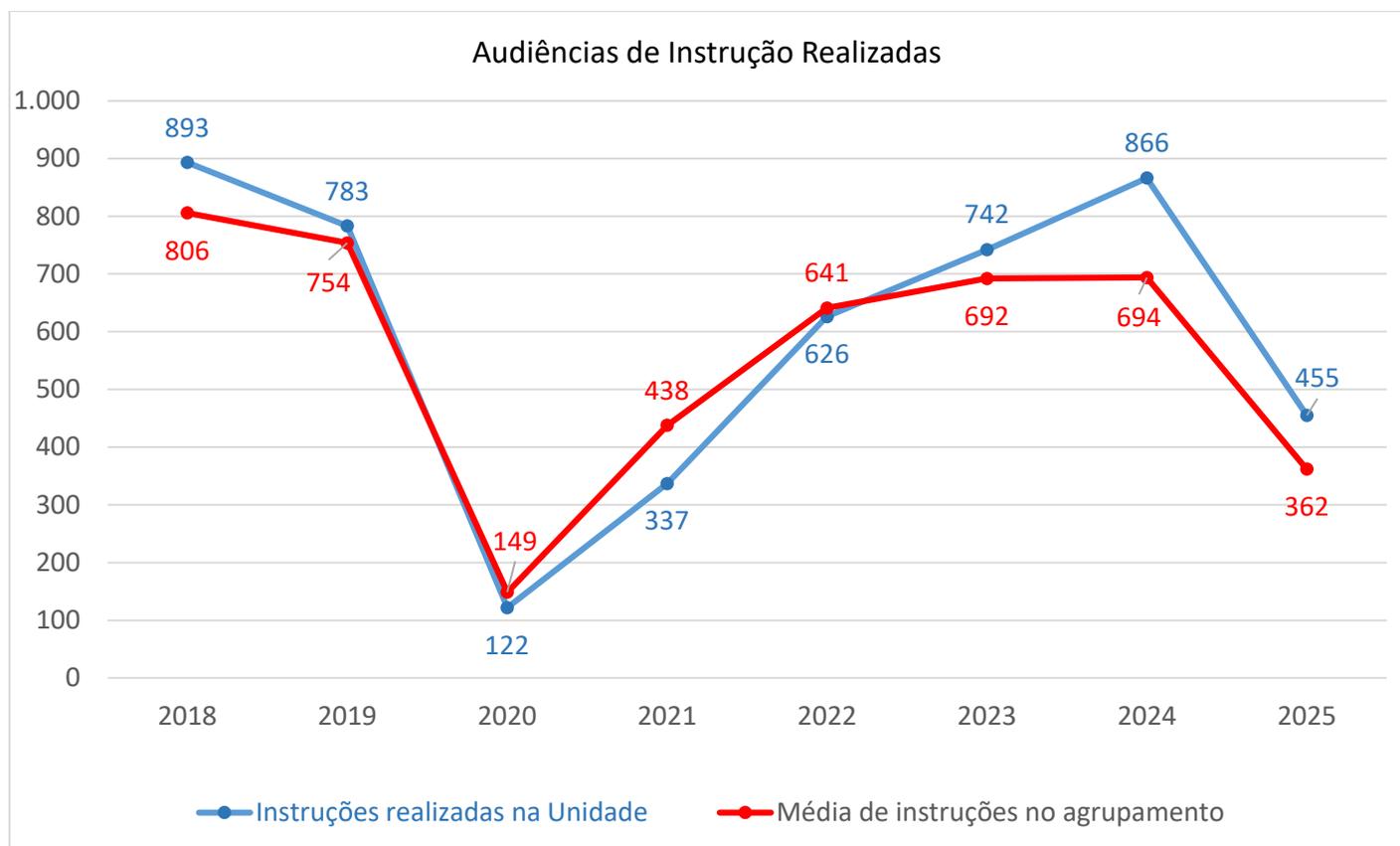
4ª Vara do Trabalho de Canoas			
Ano	Audiências realizadas na Unidade	Média de audiências no agrupamento	Unidade em relação ao agrupamento
2018	2.347	2.218	105,81%
2019	2.001	2.089	95,79%
2020	540	503	107,37%
2021	893	836	106,85%
2022	1.114	1.062	104,89%
2023	1.527	1.283	119,05%
2024	1.981	1.329	149,03%
2025 (até 30/06)	904	722	125,25%





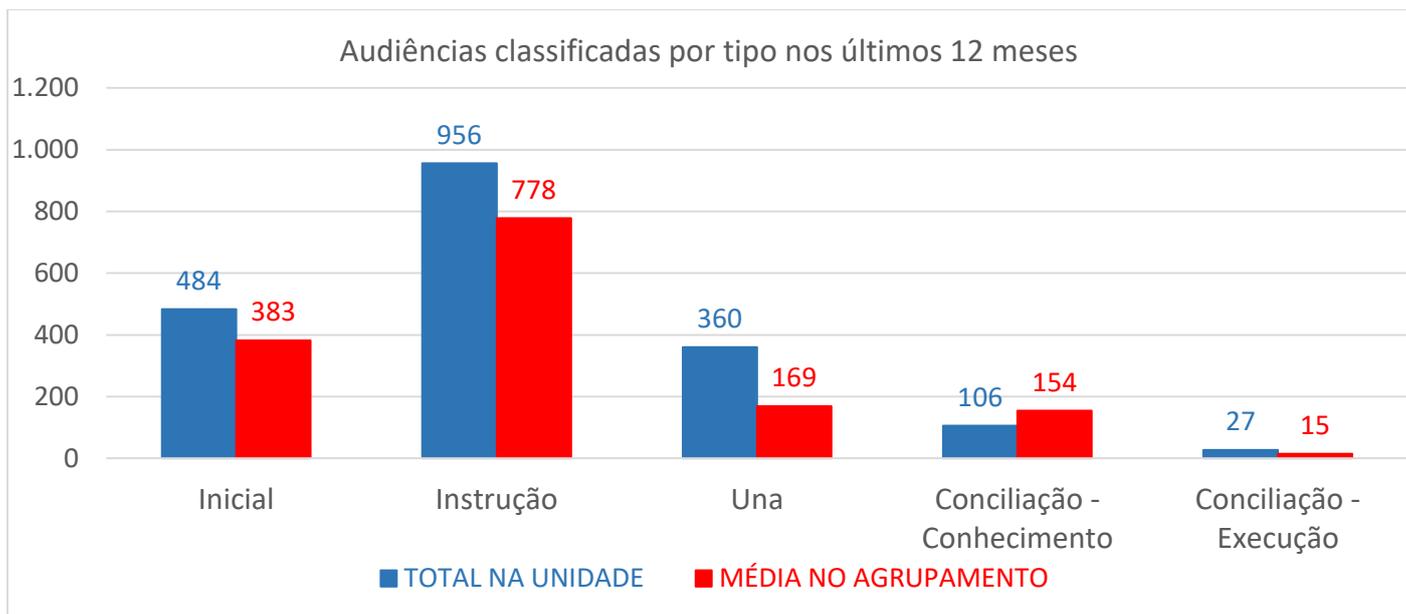
6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS

4ª Vara do Trabalho de Canoas			
Ano	Instruções realizadas na Unidade	Média de instruções no agrupamento	Unidade em relação ao agrupamento
2018	893	806	110,84%
2019	783	754	103,90%
2020	122	149	82,05%
2021	337	438	76,97%
2022	626	641	97,64%
2023	742	692	107,19%
2024	866	694	124,83%
2025 (até 30/06)	455	362	125,71%



6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO DE 01/07/2024 a 30/06/2025						
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação (conhecimento)	Conciliação (execução)	TOTAL
Ingrid Loureiro Irion	471	451	204	53	16	1.195
Rodrigo de Mello	13	505	156	53	11	738
TOTAL NA UNIDADE	484	956	360	106	27	1.933
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	383	778	169	154	15	1.499



6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA – Item de exame e registro obrigatório (art.32, III, da CPC/GJT)

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente na segunda-feira, terça-feira, quarta-feira e quinta-feira. A composição média das sessões é especificada abaixo.

Periodicidade e Composição da Pauta do J1

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	20I 3 a 4U	3P 2U a 3U	2P a 3P 2U	4P	-
Tarde	-	3P	-	-	-

Periodicidade e Composição da Pauta do J2

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	1U 4P	5U ou 5(U/C/E)	-	1U 4P	-
Tarde	4P 1U	-	-	4P 1U	-

(Fonte: informações fornecidas pela Diretora de Secretaria em 30/07/2025)

Legenda

I – Audiências iniciais de rito ordinário

U – Audiências unas de rito sumaríssimo

P – Audiências de prosseguimento

E – Audiências de conciliação em processos em fase de execução/liquidação

C – Audiências de conciliação em processos em fase de conhecimento

Da organização das pautas.

J1 - atualmente, seguem sendo realizadas audiências tanto presenciais como telepresenciais, de acordo com o requerimento das partes e adoção do Juízo 100 % digital, registrando-se a percepção, por parte da Juíza Titular, do grande interesse das partes e procuradores pela realização de pautas telepresenciais. Em regra, não são designadas audiências mistas. Em caso de manifestação das partes por petição, o requerimento é apreciado pela Magistrada.

A pauta J1 atual está organizada da seguinte forma:



As audiências são designadas nas terças-feiras na parte da manhã e da tarde, nas quartas-feiras e nas quintas-feiras pela parte da manhã, e, duas a três vezes ao mês, nas segundas-feiras pela parte da manhã, para audiências iniciais na modalidade telepresencial e sumaríssimos que dependem de realização de perícia. Ainda, em duas quartas-feiras à tarde há pauta, tanto telepresencial quanto presencial, para processos que necessitam de adiamentos de pauta, ou processos englobados nas metas.

São designadas de 16 a 18 audiências de prosseguimentos por semana (ordinário e sumaríssimo) e, em média, em torno de 40 audiências iniciais por mês, divididas em duas pautas extras mensais.

Em razão da especificidade de Canoas, com muitos processos envolvendo empresas revéis e Município, com matéria de prova documental apenas, há muitos processos que dispensam a designação de audiência de instrução, encerrando-se a instrução por despacho, após a manifestação das partes sobre os documentos.

A pauta presencial é realizada na terça e quarta-feira, de forma alternada. Na quinta-feira, são realizadas audiências de prosseguimento (ordinário e sumaríssimo), na modalidade telepresencial.

J2 - são previstas cerca de 25 audiências semanais na segunda-feira, terça-feira e quinta-feira, via de regra designadas na modalidade presencial. Entretanto, boa parte dessas audiências são convertidas para a modalidade mista, quando é deferido o requerimento de parte, procurador, ou testemunha para a oitiva por videoconferência.

Na segunda-feira são designados 4 prosseguimentos na parte da manhã e 4 prosseguimentos na parte da tarde, uma audiência uma pela manhã e uma audiência uma à tarde.

Na terça-feira são designadas 5 audiências que podem ser 5 audiências unas, para designação de perícia, ou 4 conciliações (conhecimento e/ou execução), ou também pode haver pauta composta de 4 audiências combinados os tipos audiência uma com designação de perícia e audiência de conciliação.

Na quinta-feira, são designados 4 prosseguimentos na parte da manhã e 4 prosseguimentos na parte da tarde, e uma audiência uma pela manhã e uma audiência uma pela tarde.

A composição da pauta não é rígida, podendo haver variação, especialmente entre as modalidades audiência de prosseguimento (ordinário ou sumaríssimo), e audiências unas sem necessidade de perícia, mas sempre mantendo a média de 19 audiências semanais, com colheita de prova/encerramento da instrução.

Há uma particularidade nos casos de processos envolvendo o Município de Canoas, que é a não designação imediata de audiência de prosseguimento, quando do recebimento da defesa, pois o índice de revelia é alto e, geralmente, trata-se de matéria de direito. Assim, as partes, em seus prazos de manifestação, podem requerer ou não a prova oral. É bastante frequente nesses casos, que as partes dispensem a colheita de prova oral, sendo feita a conclusão para a sentença sem audiência de instrução.

O J2 não designa audiências iniciais para o rito ordinário e se houver interesse, a parte pode requerer designação de audiência de conciliação em qualquer tempo.

Das audiências de conciliação.

J1 - as pautas são designadas conforme requerimento das partes, em dias de pauta extra ou mediante encaixe.

J2 - as audiências de conciliação, em qualquer fase, são realizadas a requerimento das partes, e, em alguns casos, de ofício, sempre incluídas na pauta da terça-feira pela manhã.

Da colheita da prova oral.

J1 - transcrição de depoimentos sem a utilização da ferramenta *Escriba*. As audiências telepresenciais são gravadas em um único vídeo e depois encaminhada para o PJE mídias, sempre com transcrição dos depoimentos em ata.

J2 - em regra, a prova oral é colhida presencialmente, e, apenas em casos previamente autorizados, é colhida por videoconferência. Os depoimentos são sempre transcritos em ata, tendo sido a colheita da prova presencial ou por videoconferência, e sem a utilização da ferramenta *Escriba*. Os depoimentos somente são gravados no caso da colheita por videoconferência.



6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	16/10/2025	-	16/10/2025	-
Una Sumaríssimo	17/11/2025	10/11/2025	27/10/2025	02/10/2025
Instrução	12/03/2026	05/03/2026	27/11/2025	20/10/2025
Tentativa de acordo em conhecimento	03/09/2025	12/08/2025	Encaixe	19/08/2025
Tentativa de acordo em liquidação/execução	14/08/2025	29/07/2025	Encaixe	19/08/2025
CPIs				

(Fonte: informações fornecidas pela Diretora de Secretaria em 30/07/2025)

A Diretora de Secretaria informa que não há na Unidade processos aptos à inclusão em pauta de instrução e que se encontram com audiência *sine die*.

Outrossim, menciona que é priorizada a inclusão em pauta dos processos da Meta 2 do CNJ, e faz as seguintes observações sobre a inclusão e a forma de controle utilizada:

J1 - os processos em que é necessário o adiamento da audiência, retorno do Tribunal, ou os englobados nas metas, são incluídos em pauta com brevidade mediante encaixe ou pauta extra. Os processos são controlados por relatório de Metas.

J2 - os processos da Meta 2 do CNJ, bem como os adiamentos de audiências, são incluídos em pauta imediatamente. A inclusão é efetuada mediante encaixe na pauta de audiências. O controle dos processos da Meta 2 do CNJ é realizado pelo Magistrado.

6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

Na tabela abaixo, apresenta-se o percentual de audiências canceladas e redesignadas com designação posterior, isto é, apontam-se apenas audiências adiadas para data futura.

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 01/07/2024 a 30/06/2025			
Juízes	Audiências realizadas	Audiências canceladas/adiadas	Índice de adiamentos
Processos vinculados ao Juiz Titular	1.194	172	14,41%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	739	369	49,93%
TOTAL	1.933	541	27,99%

Analisando-se a inspeção ocorrida no ano de 2024, constata-se que a Unidade apresentou um índice de adiamentos de 37,20%. Considerando os dados dos últimos doze meses, recomenda-se que a Unidade continue diligenciando na redução do número de adiamentos para percentual não superior a 10%.

6.7.OBSERVÂNCIA DOS PROCEDIMENTOS PREVISTOS NO ART. 847 DA CLT.

O debate a respeito da realização ou não da audiência inicial, ganhou força a partir de 2022 quando, muito embora revogadas as normas oriundas do CNJ que permitiram a utilização excepcional do rito processual previsto no art. 335 do CPC quanto à apresentação de defesa, essa prática continuou a ser adotada por algumas Unidades judiciárias no âmbito da Justiça do Trabalho do Rio Grande do Sul.

A respeito desse tema, na correição ordinária realizada em setembro/2024 no TRT da 4ª Região, foram aduzidas as seguintes conclusões e recomendações.

III- CONCLUSÕES

9. CONCILIAÇÃO

Ao ensejo, chegou ao conhecimento da Ministra Corregedora-Geral, por ocasião da audiência pública com a advocacia trabalhista gaúcha, de que vários juízes de 1º grau não realizam audiência inicial, ou seja, adotam o procedimento previsto no art. 335 do CPC, aplicado no âmbito da Justiça do Trabalho de forma excepcional no período de pandemia, o que não mais se justifica no atual momento. Na visão da Ministra Corregedora-Geral, o procedimento próprio do processo trabalhista, insculpido no art. 847 da CLT, por si só, já afastaria a necessidade de aplicação subsidiária do CPC. Ademais,



a Ministra Corregedora-Geral alerta os magistrados atuantes no 1º grau de jurisdição acerca das consequências negativas que podem advir de tal procedimento, como o esvaziamento dos fóruns trabalhistas, o prejuízo à tentativa conciliatória e as comprovadas distorções causadas no sistema PJe, com inevitáveis impactos nos dados estatísticos produzidos pelo sistema e-Gestão. No particular, registra-se que a não realização de audiência implica a inexistência de registro da audiência inicial no sistema PJe, alargando sobremaneira o tempo médio aferido entre o protocolo da ação e a 1ª audiência, considerando que, para o sistema, a audiência de instrução ou de encerramento assumirá a condição de 1ª audiência realizada no processo. Bem por isso, entende que a Presidência do Tribunal e a Corregedoria Regional devem atuar em conjunto, a fim de sensibilizar os magistrados do 1º grau de jurisdição acerca da necessidade de observância ao procedimento previsto na CLT.

(...) IV - RECOMENDAÇÕES

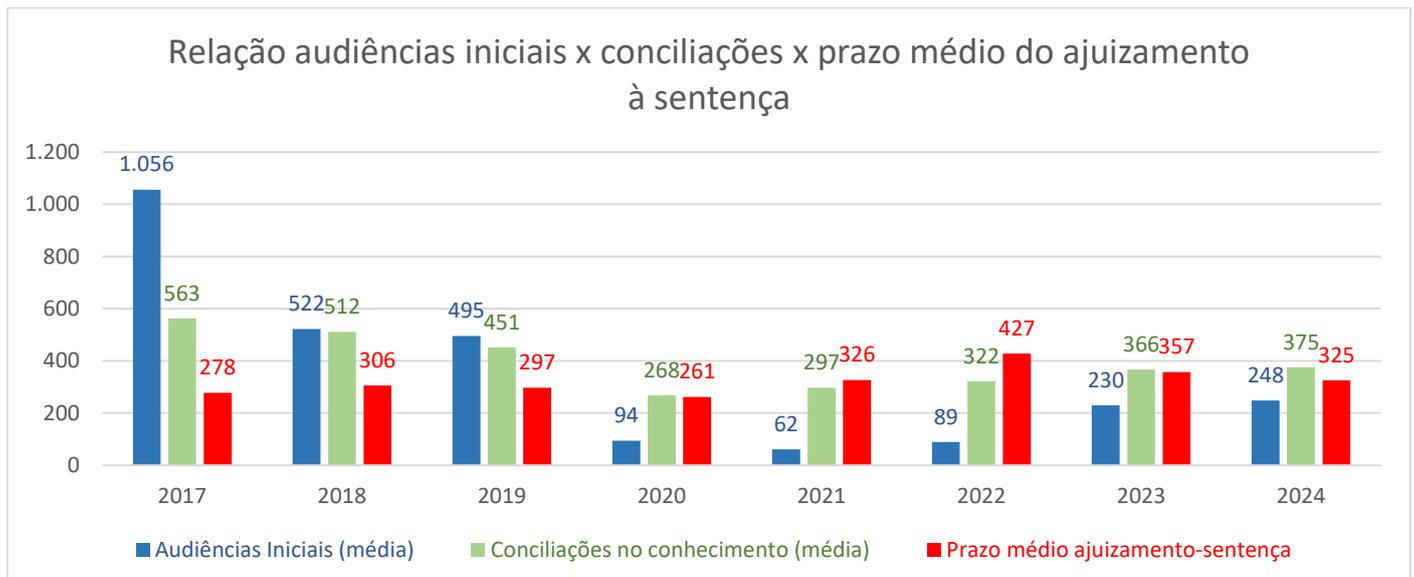
RECOMENDAÇÕES DECORRENTES DESTA VISITA CORREICIONAL RECOMENDAÇÕES À PRESIDÊNCIA

19. Considerando que o regramento aplicável aos CEJUSCs permite que, frustrada a conciliação, a parte demandada poderá apresentar a defesa em momento posterior à audiência inaugural, e considerando que vários magistrados do 1º grau ainda insistem no procedimento previsto no art. 335 do CPC, a despeito do procedimento próprio do processo trabalhista, insculpido no art. 847 da CLT, com impactos negativos nos sistemas PJe e e-Gestão, recomenda-se à Presidência e à Corregedoria Regional que atuem em conjunto, a fim de sensibilizar os magistrados do 1º grau de jurisdição acerca da necessidade de observância ao procedimento previsto na CLT (ITEM 10 - CONCILIAÇÃO)

Dessa recomendação, partilhou o Exmo. Ministro Corregedor-Geral na última correição ordinária realizada no TRT da 4ª Região, em maio de 2025, em atenção estrita ao que fixa o art. 847 Consolidado e os procedimentos que devem nortear a atuação da Justiça do Trabalho lembrando, ainda, a edição da Recomendação Conjunta GP.GCR.TRT4 N° 1 de 25/02/2025, no seguinte sentido:

Art. 1º Recomendar aos(às) magistrados(as) de primeiro grau da Justiça do Trabalho da 4ª Região a observância do artigo 847 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), procedimento próprio do processo trabalhista, de forma a assegurar a realização da audiência inicial, bem como a apresentação de defesa escrita até a audiência, à exceção dos casos excepcionais devidamente fundamentados, quando se fizer necessária a adoção do procedimento previsto no artigo 335 do Código de Processo Civil.

A fim de reforçar as razões elencadas pela então Corregedora-Geral, Ministra Dora Maria da Costa, que por si só já seriam suficientes para recomendar às Magistradas e aos Magistrados de primeiro grau, que retomassem (para aqueles que deixaram de fazê-lo), a adoção do rito próprio previsto no art. 847 da CLT, foi elaborado gráfico comparativo, levando em consideração o número de audiências iniciais realizadas pelas Juízas e pelos Juízes no TRT4, o tempo médio de duração do processo entre o ajuizamento da ação e a prolação de sentença, bem como o volume de acordos firmados no conhecimento, abrangendo o período de 01/01/2017 a 31/12/2024.



Nos três anos anteriores à pandemia do Covid-19 (2017 a 2019), o número médio de audiências iniciais por Unidade caiu de 1.056 em 2017, para 495 em 2019 (queda de 53,13%); por sua vez, o número médio de conciliações no mesmo período, caiu de 563 para 451 (redução de 19,89%); finalmente, o prazo



médio do ajuizamento à prolação da sentença subiu de 278 para 297 dias (elevação de 6,83%). Portanto, quanto menor o número de audiências iniciais, menor o número de conciliações e maior o prazo médio.

Por sua vez, a análise dos três anos posteriores ao período da pandemia (2022 a 2024), apontam que o número médio de audiências iniciais por Unidade, subiu de 89 em 2022, para 248 em 2024 (elevação de 178,65%); da mesma forma, o número médio de processos solucionados por acordo subiu de 322, em 2022, para 375 em 2024 (aumento de 16,46%); e, por fim, o prazo médio do ajuizamento à prolação de sentença caiu de 427 para 325 dias no mesmo período (queda de 23,89%).

A análise do gráfico comparativo leva às seguintes conclusões:

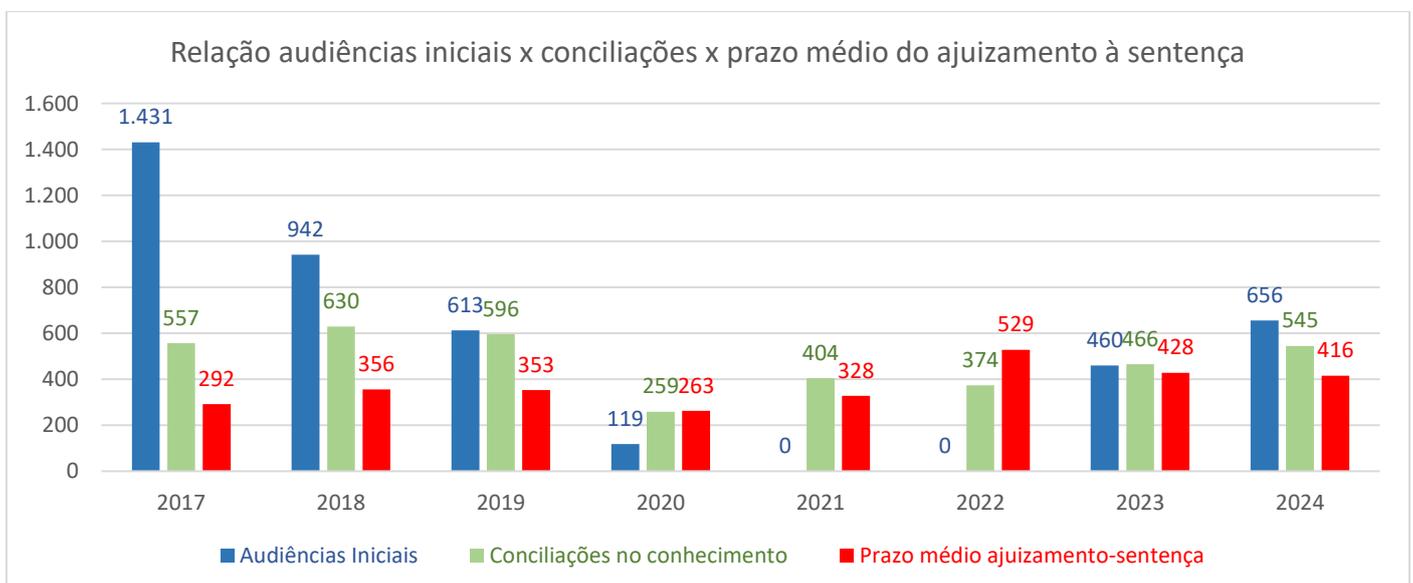
- quando realizada a sessão inicial da audiência, o Juiz saneia o processo de imediato, designa eventuais perícias e apraza a sessão de instrução, já com as determinações referentes às testemunhas, entre outros atos; esta concentração implica diretamente em um menor tempo médio de duração do processo;
- a atuação direta e presencial do Juiz, em contato imediato com as partes e procuradores, deriva em uma maior qualidade na atuação jurisdicional, pois na audiência inicial o Magistrado pode explicar as circunstâncias do caso e aplicar as técnicas de conciliação; o número de conciliações, por decorrência, é maior.

Na visão da Corregedoria e da Vice-Corregedoria Regional, o trabalho de saneamento do processo feito na audiência inicial e acima referido, reduz o trabalho de secretaria e o número de notificações, simplificando a tramitação do processo. O processo do trabalho foi concebido para ser oral, o que se vislumbra com intensidade na doutrina, jurisprudência e observância dos Princípios que regem a Justiça do Trabalho.

6.7.1 IMPACTO DA REALIZAÇÃO (OU NÃO), DE AUDIÊNCIA INICIAL NA UNIDADE CORREICIONADA.

O gráfico a seguir, apresenta um comparativo entre a realização da audiência inicial, as conciliações realizadas no conhecimento e o prazo médio entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença, no período de 2017 a 2024, corroborando as conclusões apresentadas no tópico anterior.

O aumento do número de audiências realizadas em 2024, na comparação com os números da própria Unidade em 2023, também é acompanhado pelo aumento do número de conciliações e diminuição do prazo médio do ajuizamento à sentença. No mesmo sentido, no comparativo entre os anos de 2017 e de 2024, a diminuição do número de audiências também é acompanhada pela diminuição do número de conciliações e aumento do prazo médio do ajuizamento à sentença.





No ano de 2024, a média nacional dos TRTs do Brasil em relação ao prazo médio entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença foi de 197,40 dias. Quando considerados apenas os Tribunais de grande porte (TRT1, TRT2, TRT3, TRT4 e TRT15), essa média alcançou 229,08 dias.

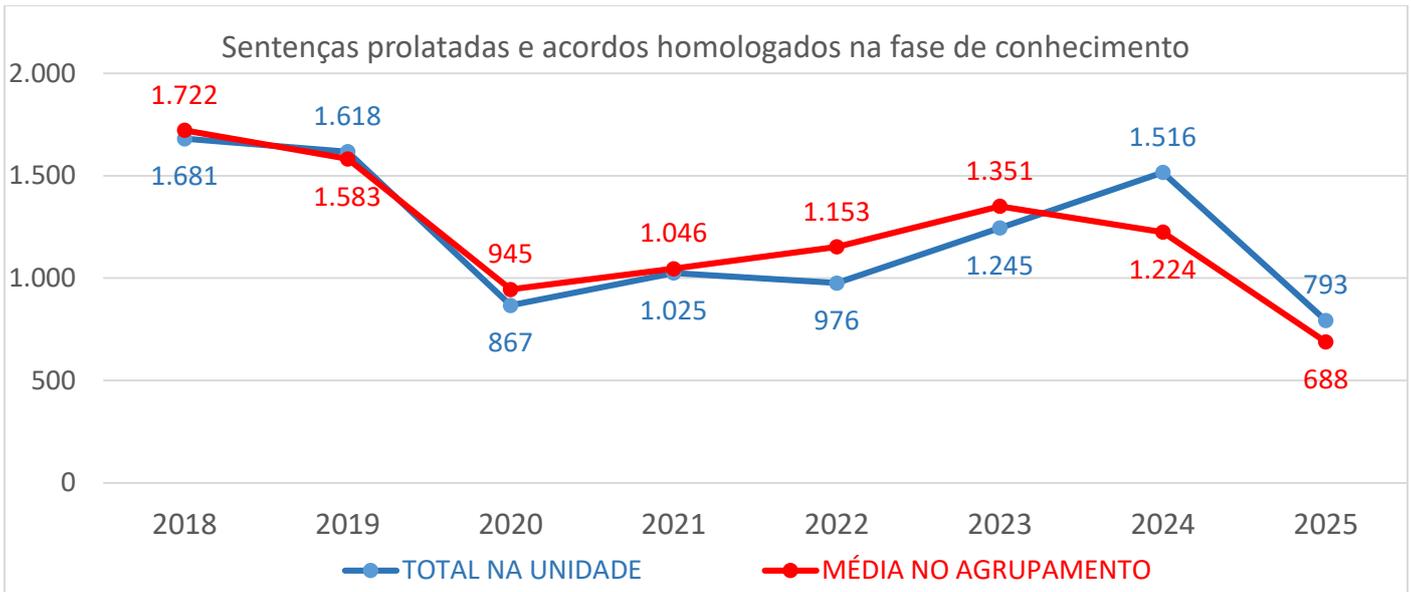
PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO À PROLAÇÃO DE SENTENÇA		
PERÍODO: 01/01/2024 a 31/12/2024		
CONJUNTO DE UNIDADES ANALISADO	PROCESSOS	PRAZO MÉDIO
01a - RJ	212.661	341,45
02a - SP	434.014	151,67
03a - MG	199.246	148,03
04a - RS	130.304	325,00
15a - Campinas/SP	280.593	276,67
TRTs de Grande Porte (total)	1.256.818	229,08
TRTs (Todos)	2.141.298	197,40
Agrupamento 1 TRT4	32.860	451,06
Agrupamento 2 TRT4	23.008	377,80
Agrupamento 3 TRT4	44.342	275,60
Agrupamento 4 TRT4	25.205	227,48
4ª Vara do Trabalho de Canoas	1.503	416,28

Assim, diante dos dados aqui demonstrados, recomenda-se que a Unidade continue observando o procedimento previsto no art. 847 da CLT, na forma inclusive do disposto na Recomendação Conjunta GP.GCR.TRT4 nº 01, de 25 de fevereiro de 2025, de forma a assegurar a realização da audiência inicial, bem como a apresentação da defesa escrita até a audiência (à exceção de casos excepcionais devidamente fundamentados, quando se fizer necessária a adoção do procedimento previsto no artigo 335 do CPC).

7 SENTENÇAS

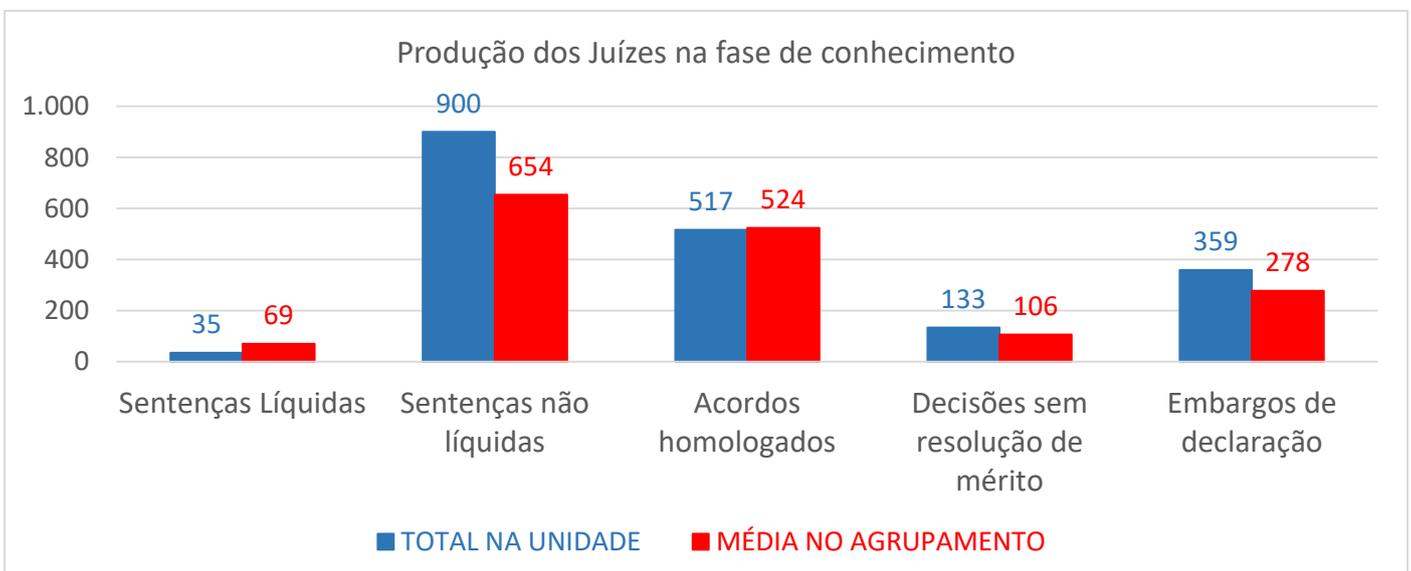
7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO

SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/06)
Conciliações	630	596	259	404	374	466	545	226
Julgamentos com resolução de mérito	856	854	491	486	556	696	838	514
Julgamentos sem resolução de mérito	195	168	117	135	46	83	133	53
TOTAL NA UNIDADE	1.681	1.618	867	1.025	976	1.245	1.516	793
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	1.722	1.583	945	1.046	1.153	1.351	1.224	688



7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

PRODUÇÃO DOS JUÍZES					
PERÍODO: 01/07/2024 a 30/06/2025					
Juiz (a)	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Embargos de declaração
Aline Veiga Borges	6	0	0	0	1
André Sessim Parisenti	0	1	0	0	0
Augusta Pölking Wortmann	0	0	0	0	1
Camila Tesser Wilhelms	0	1	0	0	5
Diego Batista Cemin	0	1	0	0	1
Ingrid Loureiro Irion	4	441	291	72	160
Marines Denkievicz Tedesco Fraga	0	13	0	1	10
Rafael Baldino Itaquy	0	1	0	0	2
Rodrigo de Mello	25	444	226	60	179
TOTAL NA UNIDADE	35	902	517	133	359
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	69	654	524	106	278





7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Vice-Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de trinta dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

A consulta efetuada no dia 12/08/2025 ao Painel do Juiz - Pendentes com o Juiz, referente aos dados de 11/08/2025, às 02h49min, resultou nos seguintes processos vencidos há mais de 30 dias.

	Data da conclusão	Magistrado	Dias úteis	Processo	Item Estatístico
01	01/07/2025	Ingrid Loureiro Irion	31	0020834-21.2024.5.04.0204*	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
02	01/07/2025	Ingrid Loureiro Irion	31	0020878-40.2024.5.04.0204	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
03	01/07/2025	Ingrid Loureiro Irion	31	0020913-97.2024.5.04.0204*	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
04	24/06/2025	Ingrid Loureiro Irion	36	0020665-31.2024.5.04.0205*	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
05	24/06/2025	Ingrid Loureiro Irion	36	0020859-34.2024.5.04.0204*	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
06	17/06/2025	Ingrid Loureiro Irion	39	0020457-50.2024.5.04.0204	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
07	10/06/2025	Ingrid Loureiro Irion	42	0020005-06.2025.5.04.0204	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
08	12/06/2025	Ingrid Loureiro Irion	42	0020535-44.2024.5.04.0204*	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
09	12/06/2025	Ingrid Loureiro Irion	42	0020703-46.2024.5.04.0204*	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
10	12/06/2025	Ingrid Loureiro Irion	42	0020743-28.2024.5.04.0204	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
11	10/06/2025	Ingrid Loureiro Irion	44	0020493-92.2024.5.04.0204	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
12	10/06/2025	Ingrid Loureiro Irion	44	0021337-45.2024.5.04.0203	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
13	09/06/2025	Ingrid Loureiro Irion	45	0021106-86.2022.5.04.0203*	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
14	02/06/2025	Ingrid Loureiro Irion	50	0020350-06.2024.5.04.0204*	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
Total:					14 processos
15	07/07/2025	Rodrigo de Mello	32	0020267-53.2025.5.04.0204*	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença



16	07/07/2025	Rodrigo de Mello	32	0020551-95.2024.5.04.0204*	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
17	07/07/2025	Rodrigo de Mello	32	0020765-86.2024.5.04.0204*	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
18	07/07/2025	Rodrigo de Mello	32	0020804-83.2024.5.04.0204*	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
19	07/07/2025	Rodrigo de Mello	32	0020903-53.2024.5.04.0204*	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
20	03/07/2025	Rodrigo de Mello	34	0020592-62.2024.5.04.0204*	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
Total:					6 processos

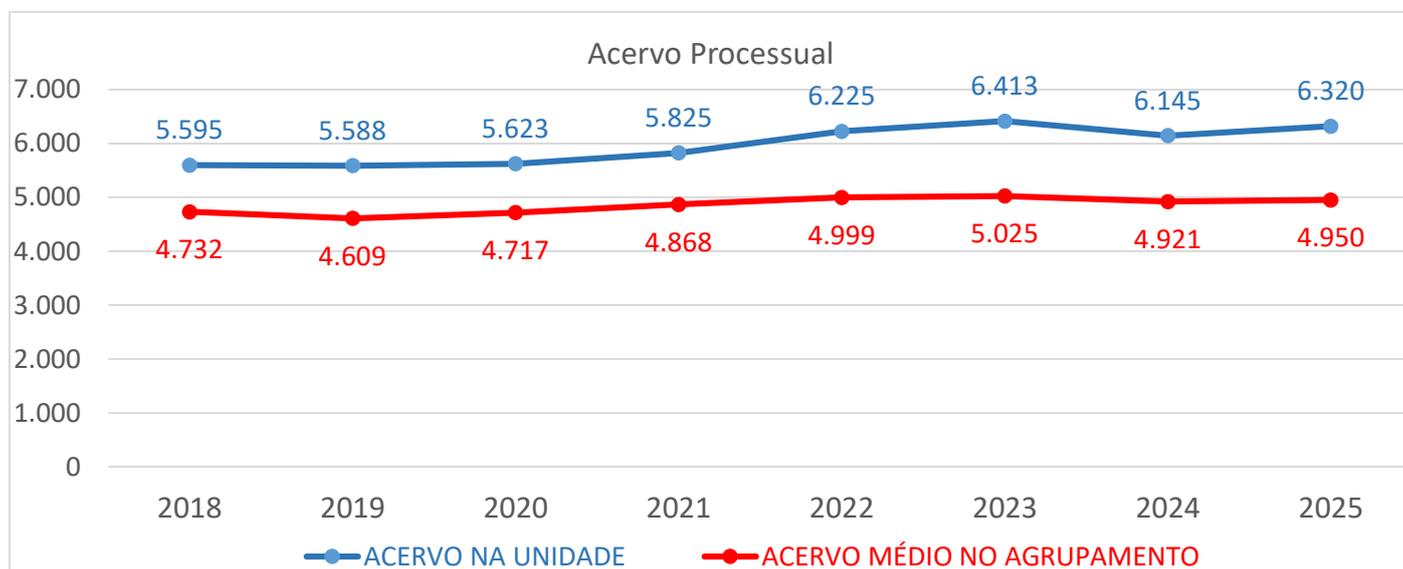
*Processos em que proferida sentença entre a data da consulta e a do encerramento do relatório.

8 ACERVO

Corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

EVOLUÇÃO DO ACERVO PROCESSUAL NA UNIDADE								
Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/06)
Pendentes de solução no conhecimento	1.259	896	1.093	1.260	1.490	1.526	1.302	1.250
Pendentes de finalização no conhecimento	1.673	1.780	1.475	1.560	1.551	1.722	1.619	1.894
Pendentes de finalização no cumprimento de sentença	2.575	2.863	3.028	2.978	3.165	3.153	3.215	3.159
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	88	49	27	27	19	12	9	17
ACERVO NA UNIDADE	5.595	5.588	5.623	5.825	6.225	6.413	6.145	6.320
ACERVO MÉDIO NO AGRUPAMENTO	4.732	4.609	4.717	4.868	4.999	5.025	4.921	4.950

* O item "pendentes de solução no conhecimento", se refere a processos nos quais ainda não foi prolatada sentença, ao passo que o item "pendentes de finalização no conhecimento", se refere a processos nos quais o mérito já foi julgado, mas ainda faltam atos formais para encerrar a fase de conhecimento.





9 PRAZO / IDADE MÉDIA – Item de exame e registro obrigatório (art.32, IV, da CPC/GJT)

O tempo de tramitação processual será analisado em relação a dois aspectos: prazo médio e idade média.

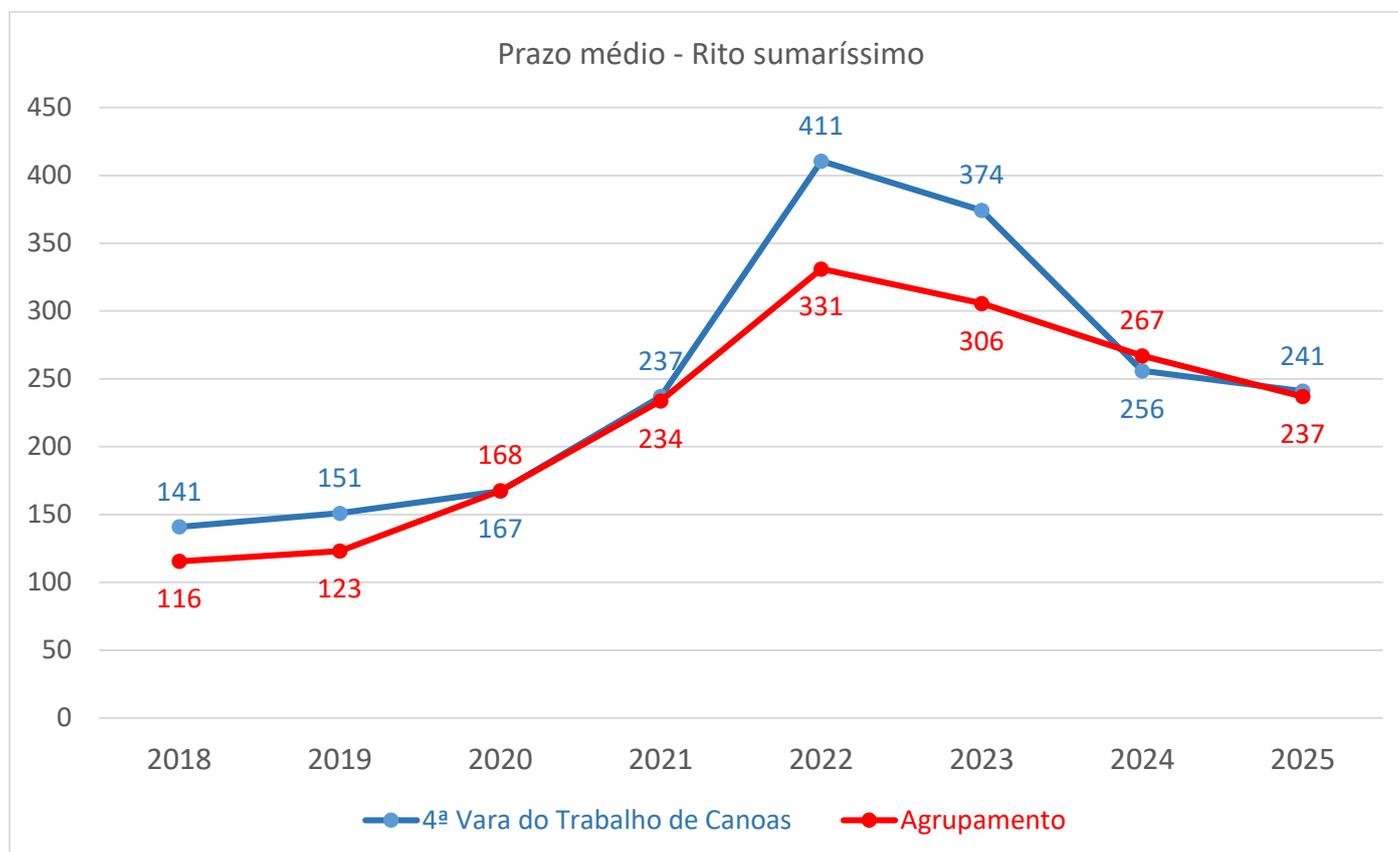
O prazo médio indica o tempo de tramitação em dias, em que um conjunto de processos esteve em determinada fase ou situação. Consideram-se apenas os processos que atingiram em um período de referência, o termo final da respectiva fase ou etapa. Indica, portanto, uma situação passada. Assim, o encerramento de processos mais antigos, gera um aumento do prazo médio de tramitação da Unidade, e, portanto, um indicador de prazo médio alto não necessariamente é um aspecto negativo.

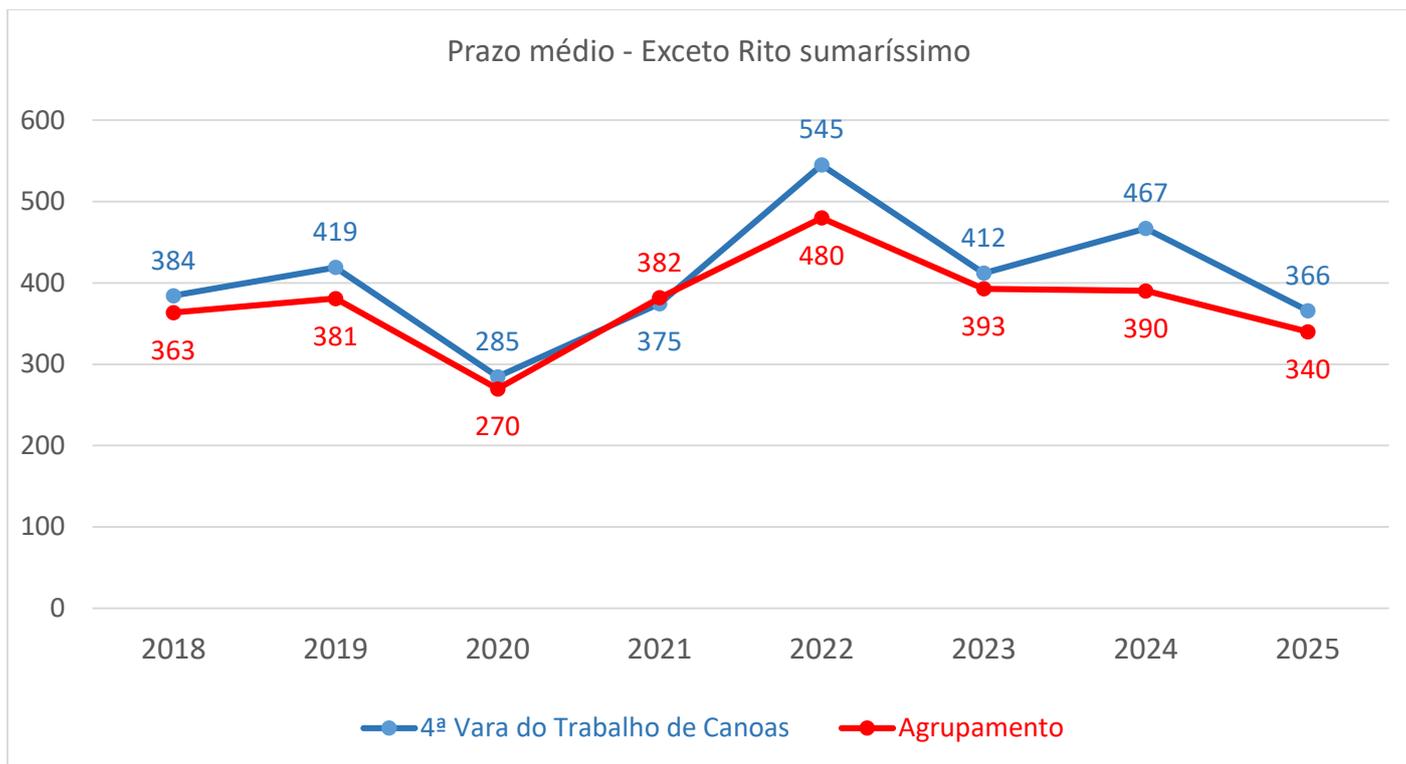
Já a idade média indica o tempo de tramitação em dias, em que um conjunto de processos está em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, os processos pendentes na respectiva etapa ou fase em um período de referência. Este índice representa a situação presente de um conjunto de processos.

9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

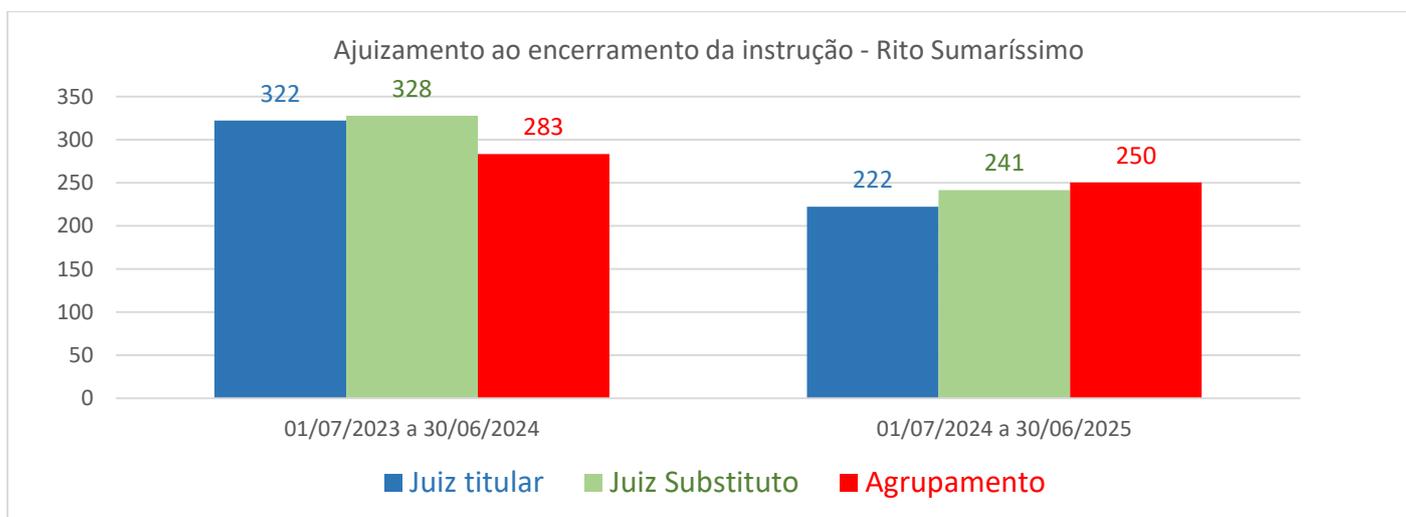
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/06)
Sumaríssimo	4ª VT de Canoas	141	151	167	237	411	374	256	241
	Agrupamento	116	123	168	234	331	306	267	237
Exceto Sumaríssimo	4ª VT de Canoas	384	419	285	375	545	412	467	366
	Agrupamento	363	381	270	382	480	393	390	340





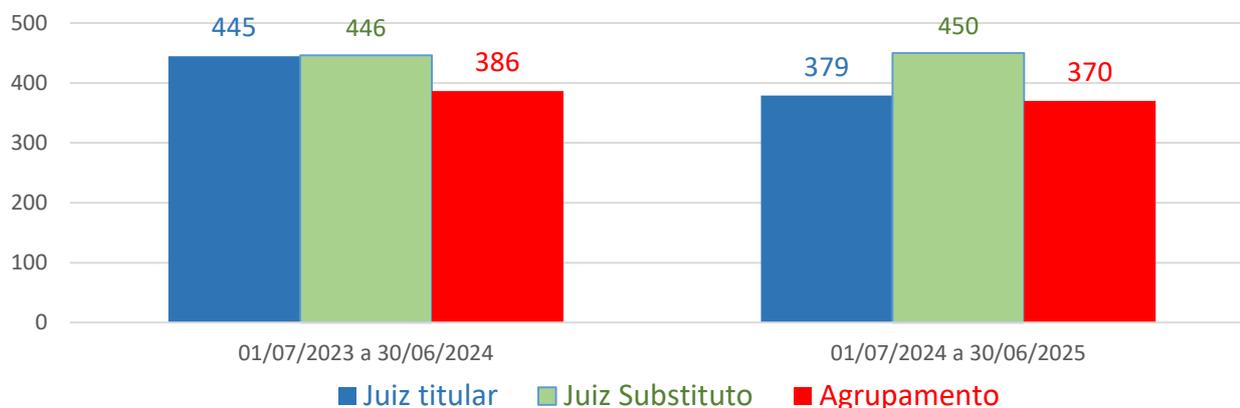
b) Desempenho dos Juizes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO				
Rito	Cargo Judicial	01/07/2023 a 30/06/2024	01/07/2024 a 30/06/2025	Varição
Sumaríssimo	Juiz Titular	322	222	-31,07%
	Juiz Substituto	328	241	-26,35%
	Agrupamento	283	250	-11,57%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	445	379	-14,84%
	Juiz Substituto	446	450	0,91%
	Agrupamento	386	370	-4,28%





Ajuizamento ao encerramento da instrução - Exceto Rito Sumaríssimo

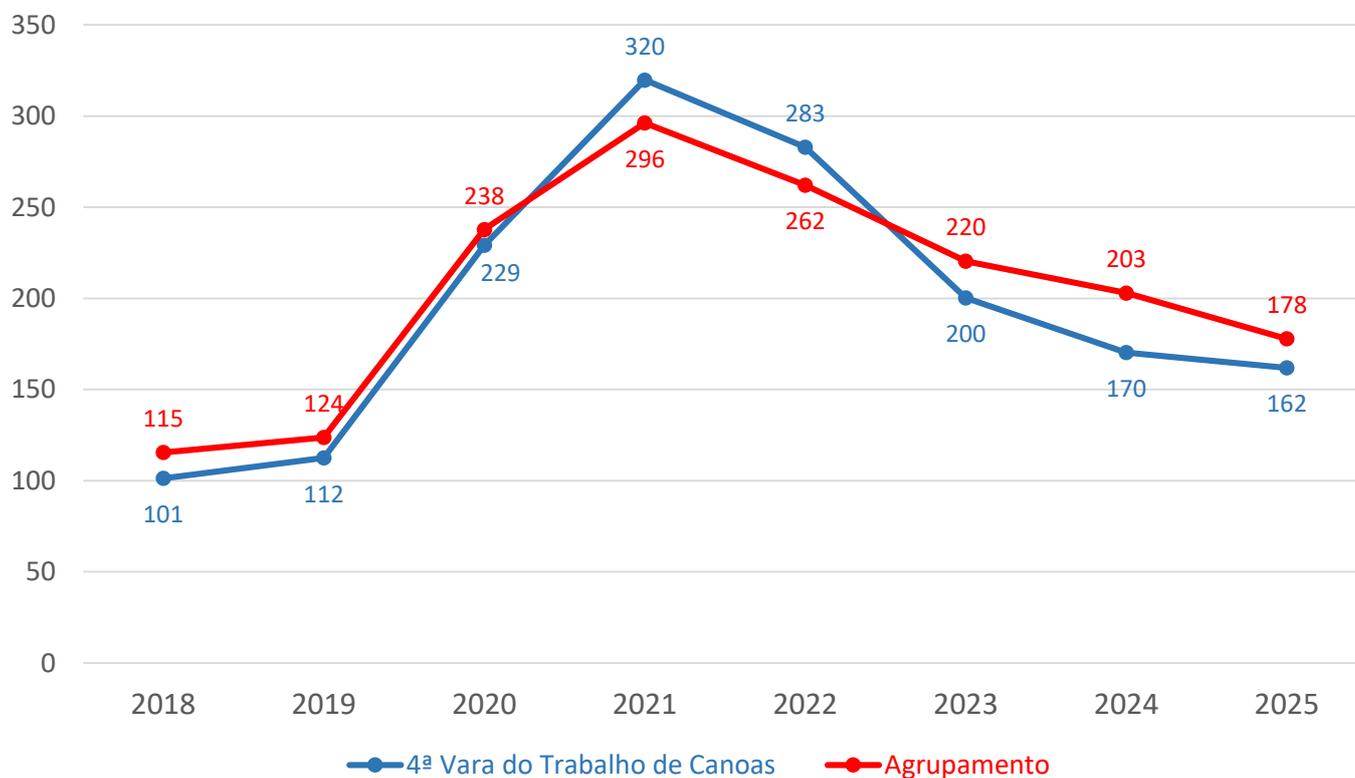


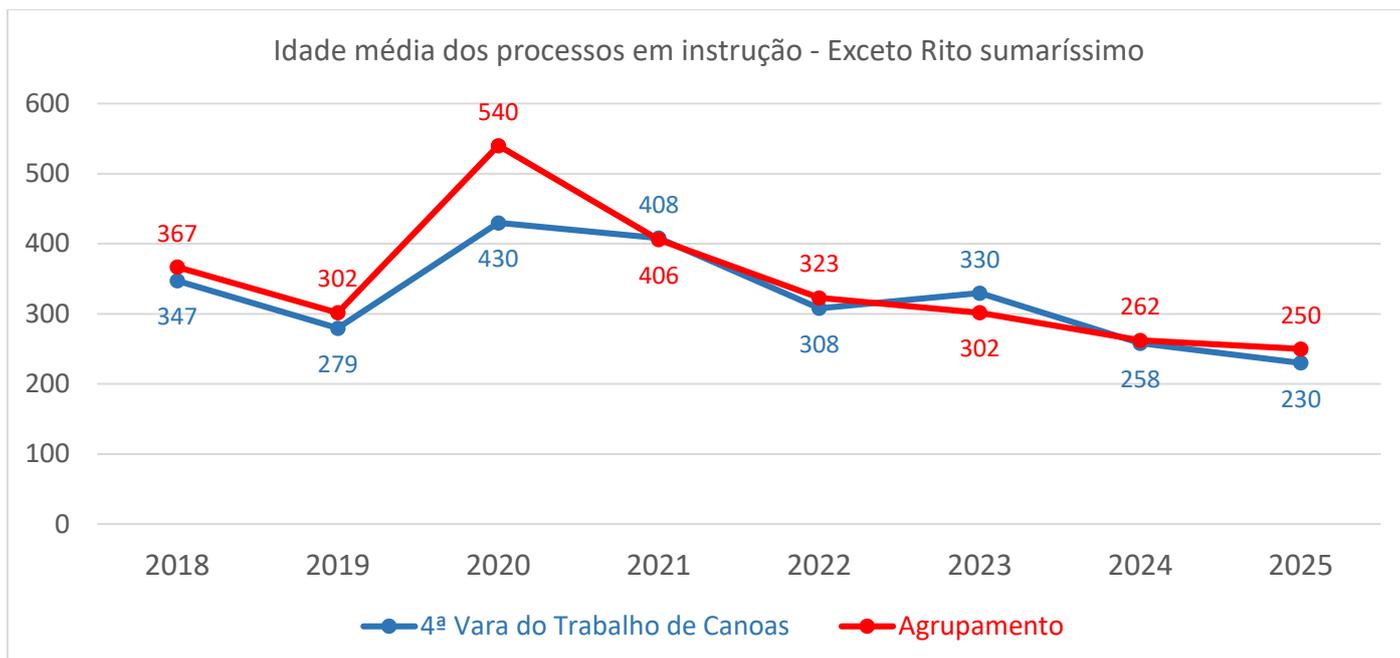
c) Idade média nos processos em instrução

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO

Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/06)
Sumaríssimo	4ª VT de Canoas	101	112	229	320	283	200	170	162
	Agrupamento	115	124	238	296	262	220	203	178
Exceto Sumaríssimo	4ª VT de Canoas	347	279	430	408	308	330	258	230
	Agrupamento	367	302	540	406	323	302	262	250

Idade média dos processos em instrução - Rito sumaríssimo

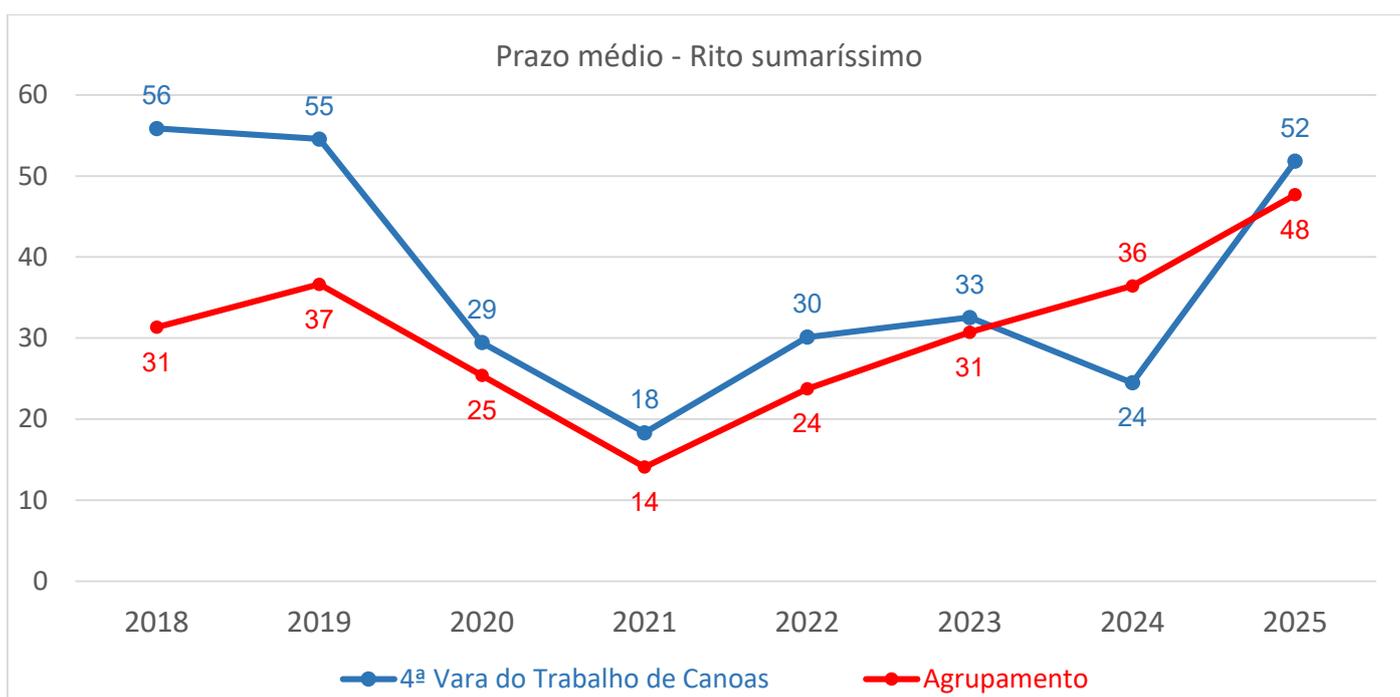


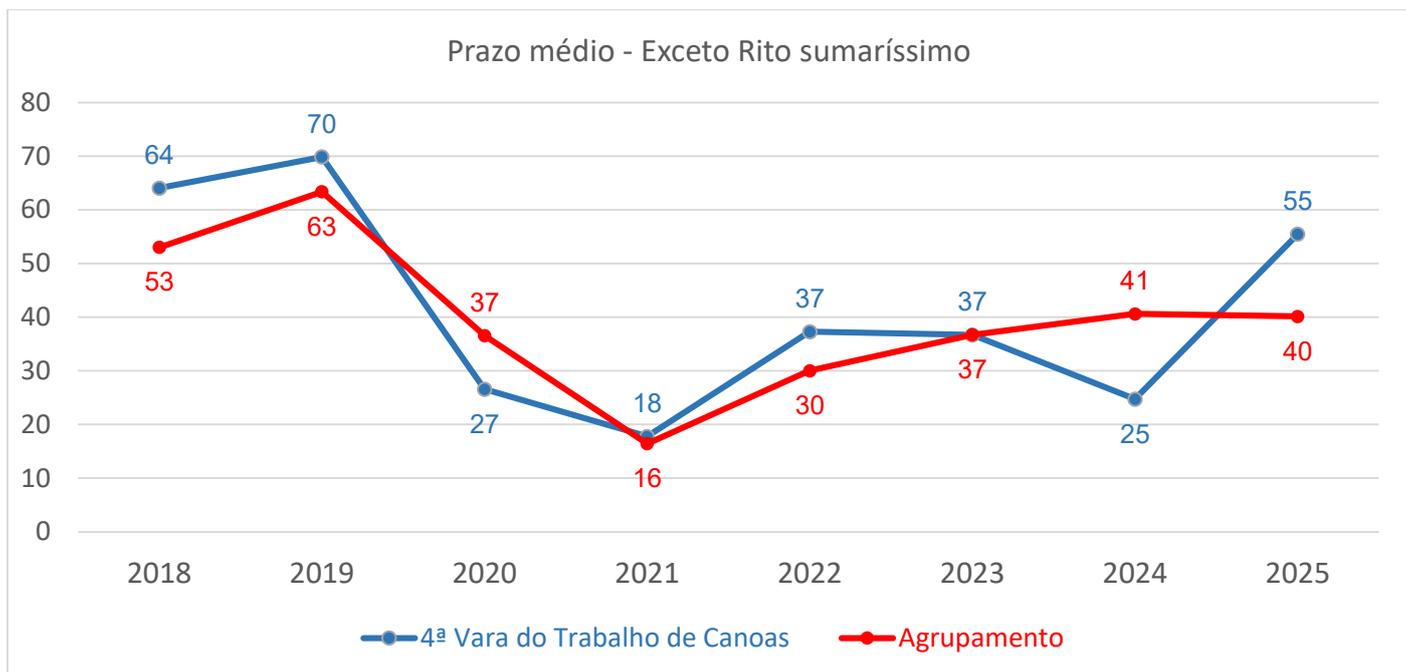


9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

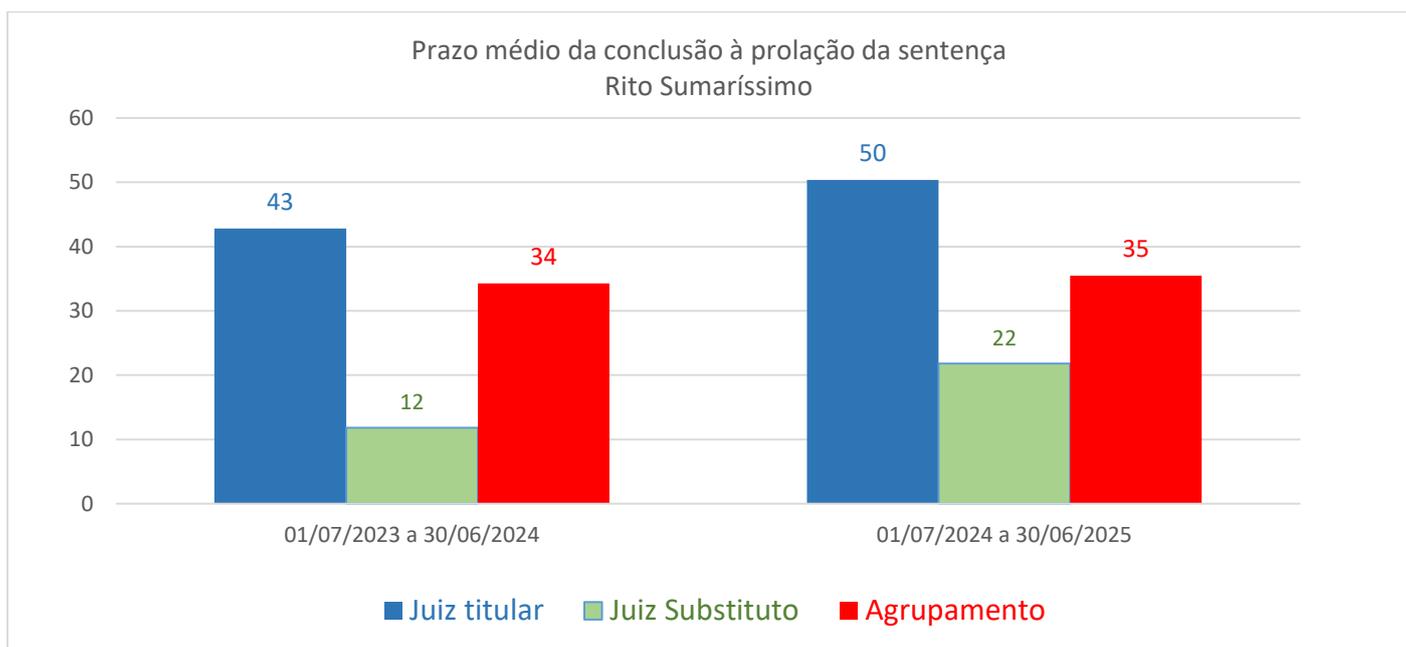
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/06)
Sumaríssimo	4ª VT de Canoas	56	55	29	18	30	33	24	52
	Agrupamento	31	37	25	14	24	31	36	48
Exceto Sumaríssimo	4ª VT de Canoas	64	70	27	18	37	37	25	55
	Agrupamento	53	63	37	16	30	37	41	40

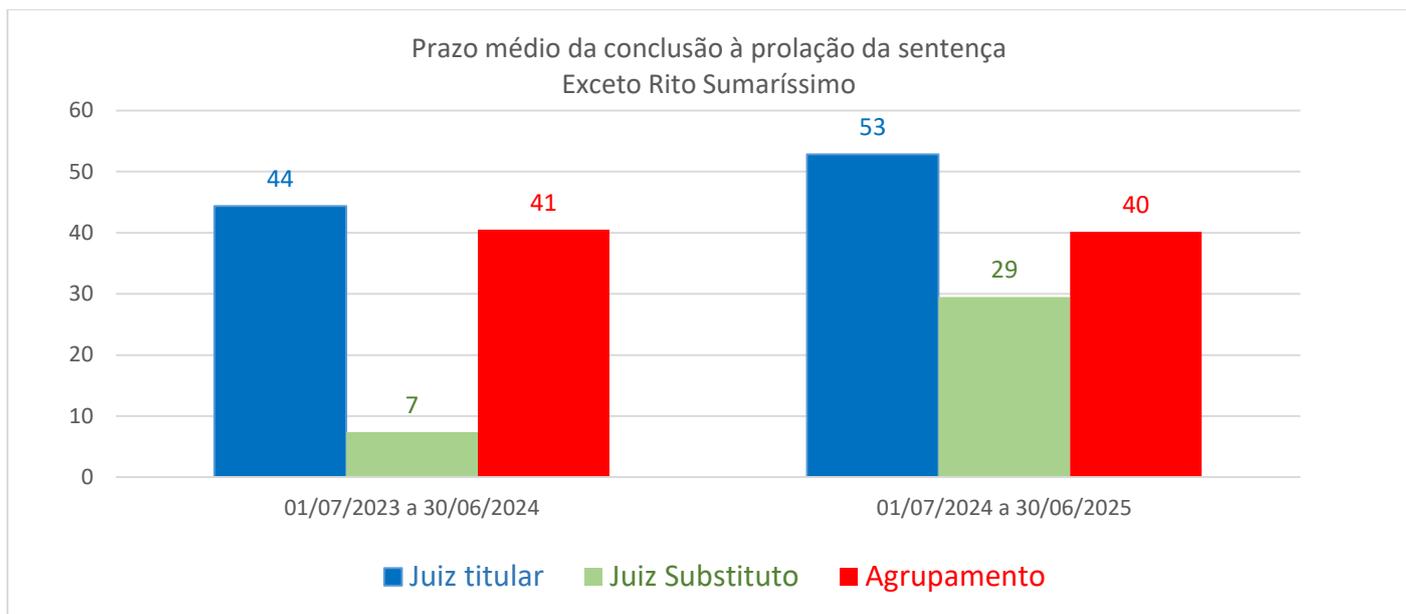




b) Desempenho dos Juizes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA				
Rito	Cargo Judicial	01/07/2023 a 30/06/2024	01/07/2024 a 30/06/2025	Varição
Sumaríssimo	Juiz Titular	43	50	17,67%
	Juiz Substituto	12	22	84,54%
	Agrupamento	34	35	3,36%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	44	53	19,11%
	Juiz Substituto	7	29	298,71%
	Agrupamento	41	40	-0,94%

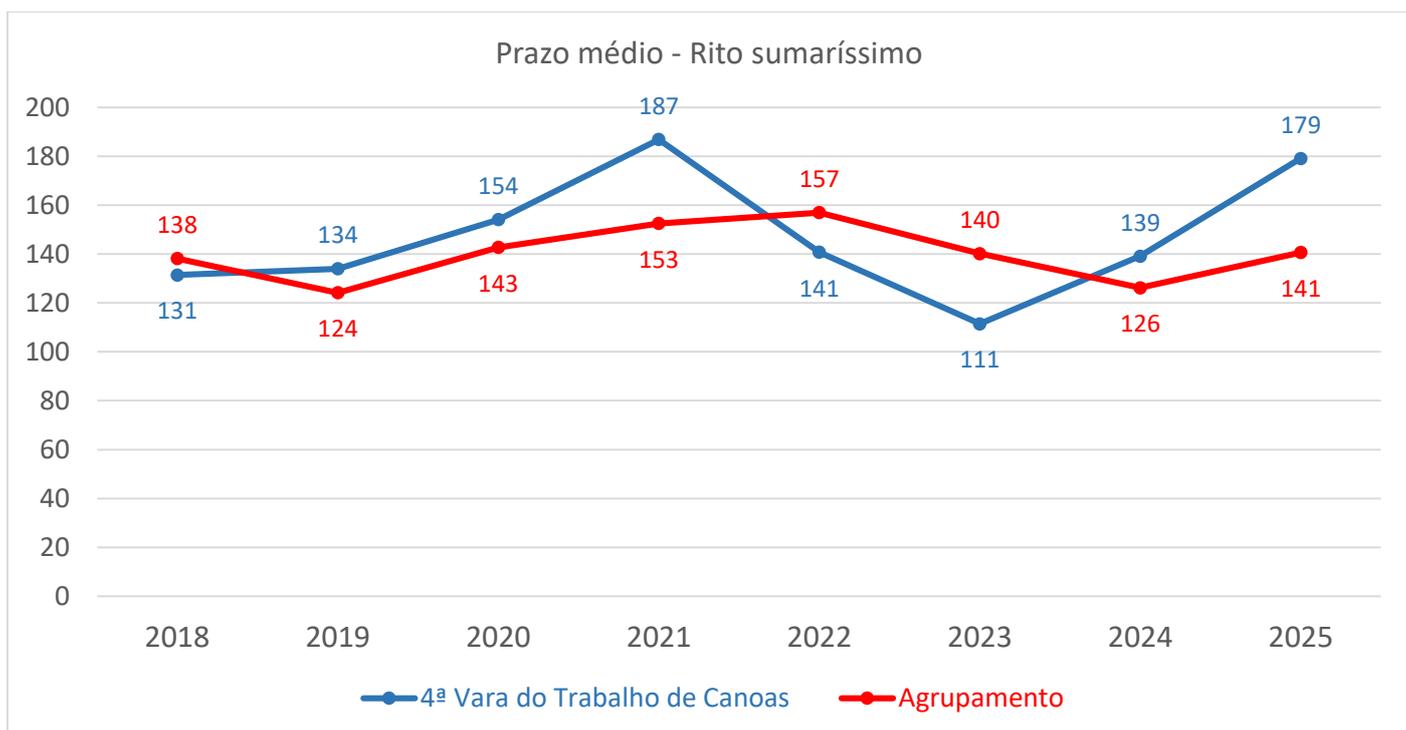


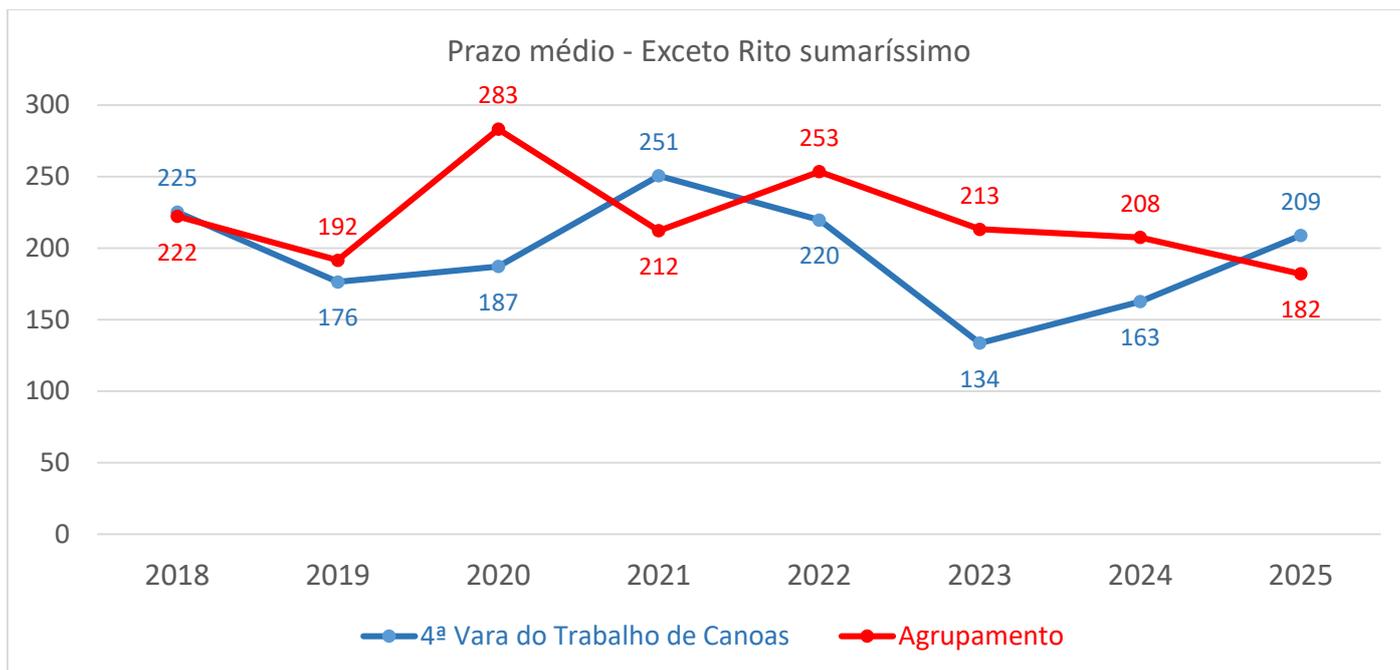


9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/06)
Sumaríssimo	4ª VT de Canoas	131	134	154	187	141	111	139	179
	Agrupamento	138	124	143	153	157	140	126	141
Exceto Sumaríssimo	4ª VT de Canoas	225	176	187	251	220	134	163	209
	Agrupamento	222	192	283	212	253	213	208	182

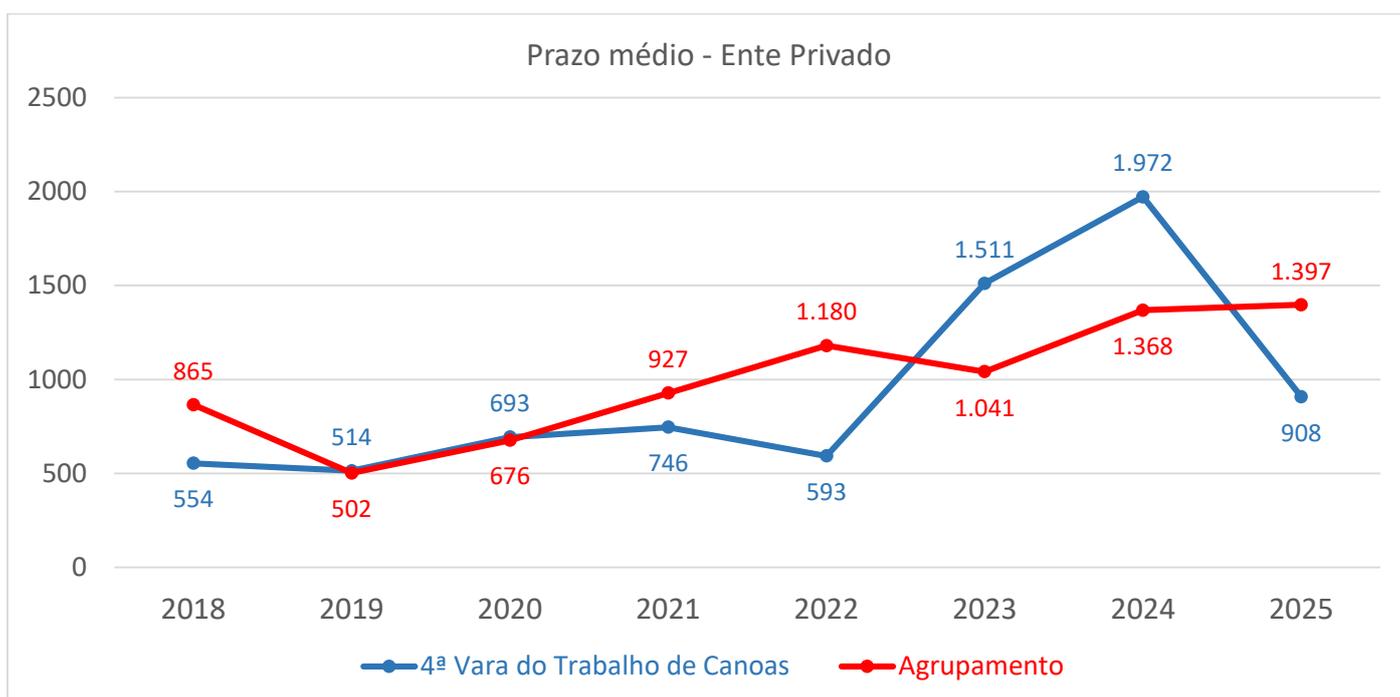


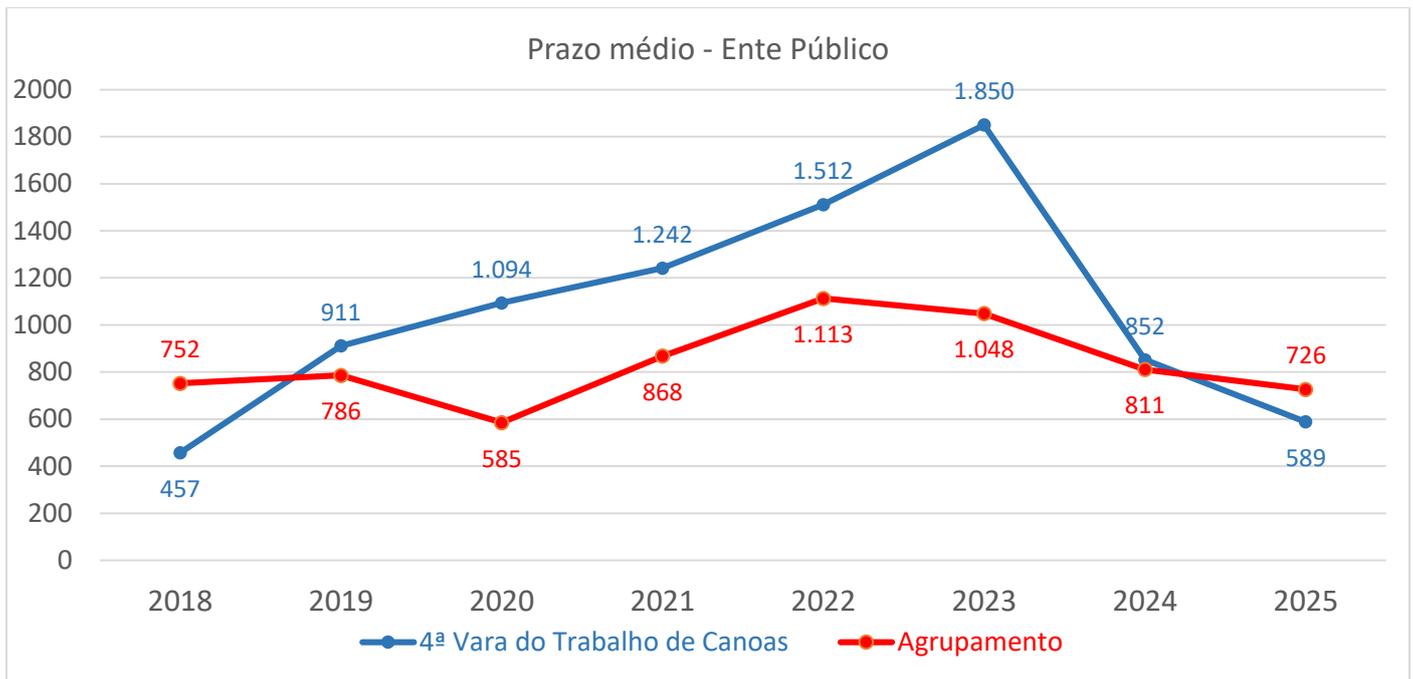


9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA FASE DE EXECUÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

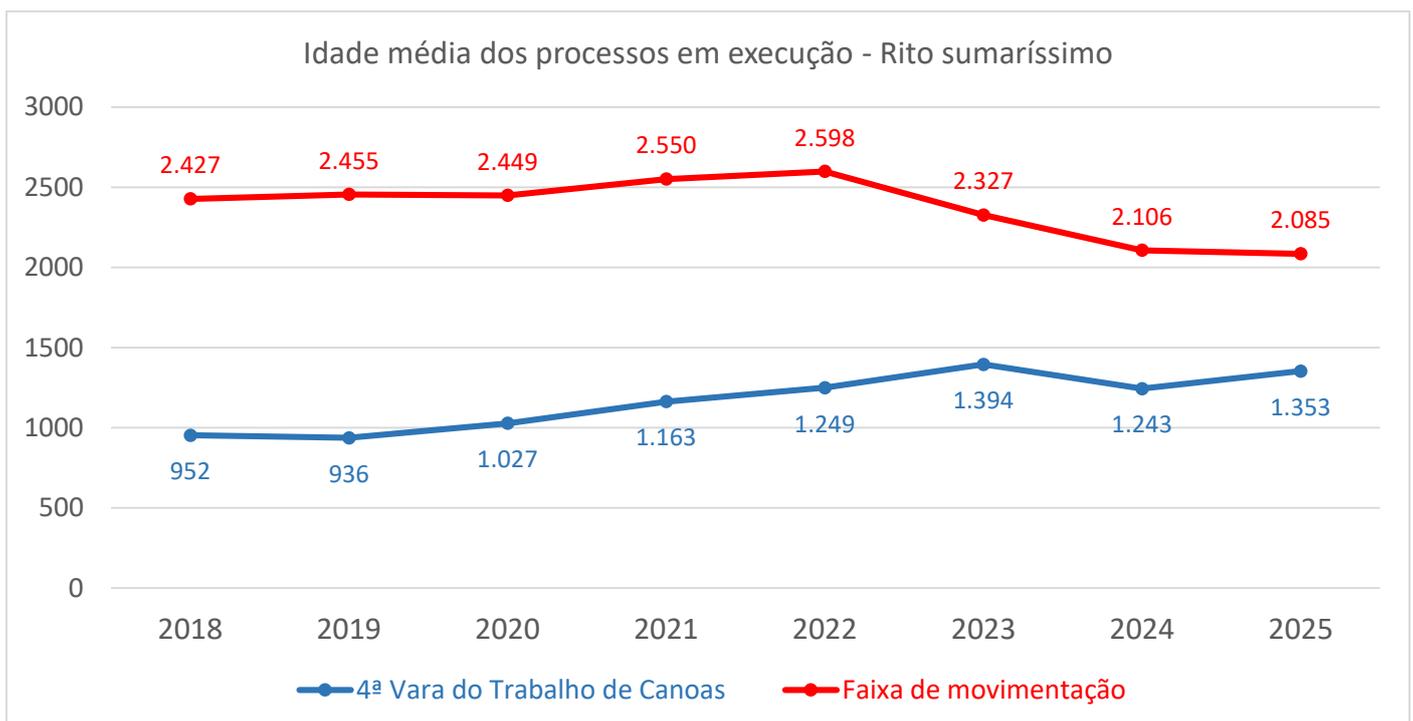
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO À EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/06)
Ente Privado	4ª VT de Canoas	554	514	693	746	593	1.511	1.972	908
	Agrupamento	865	502	676	927	1.180	1.041	1.368	1.397
Ente Público	4ª VT de Canoas	457	911	1.094	1.242	1.512	1.850	852	589
	Agrupamento	752	786	585	868	1.113	1.048	811	726

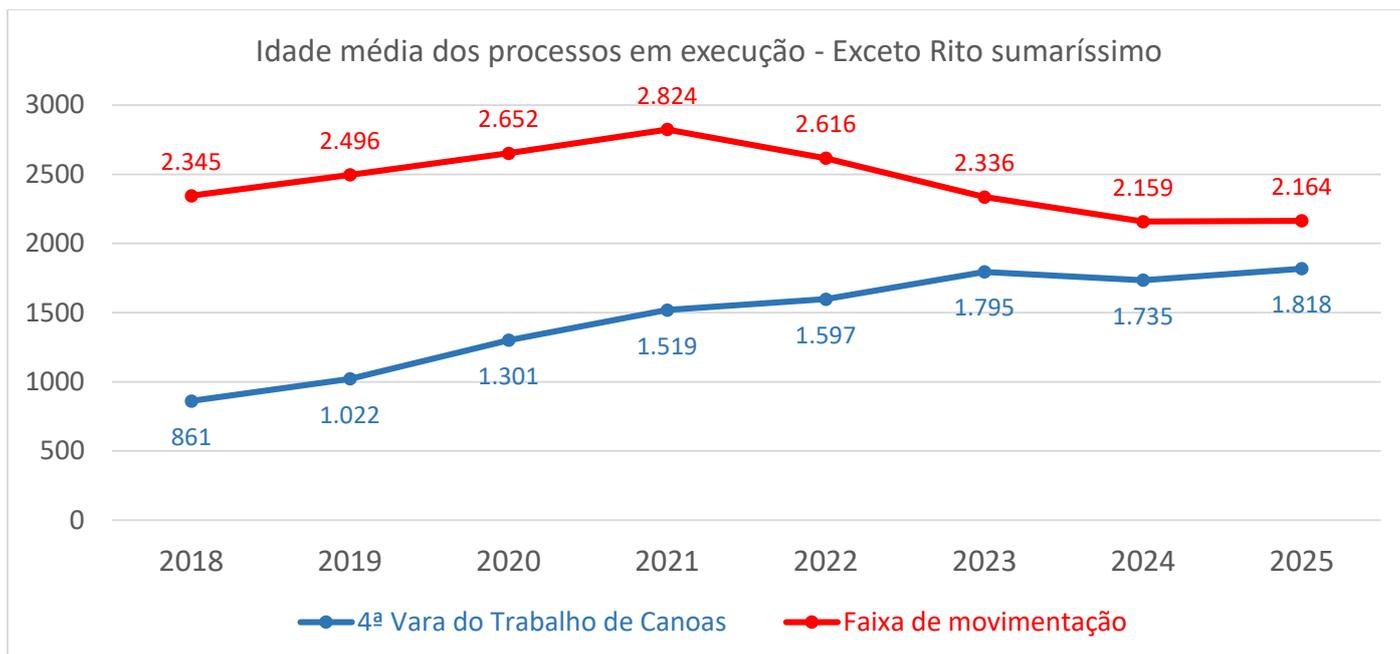




b) Idade média nos processos em execução

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/06)
Sumaríssimo	4ª VT de Canoas	952	936	1.027	1.163	1.249	1.394	1.243	1.353
	Agrupamento	2.427	2.455	2.449	2.550	2.598	2.327	2.106	2.085
Exceto Sumaríssimo	4ª VT de Canoas	861	1.022	1.301	1.519	1.597	1.795	1.735	1.818
	Agrupamento	2.345	2.496	2.652	2.824	2.616	2.336	2.159	2.164

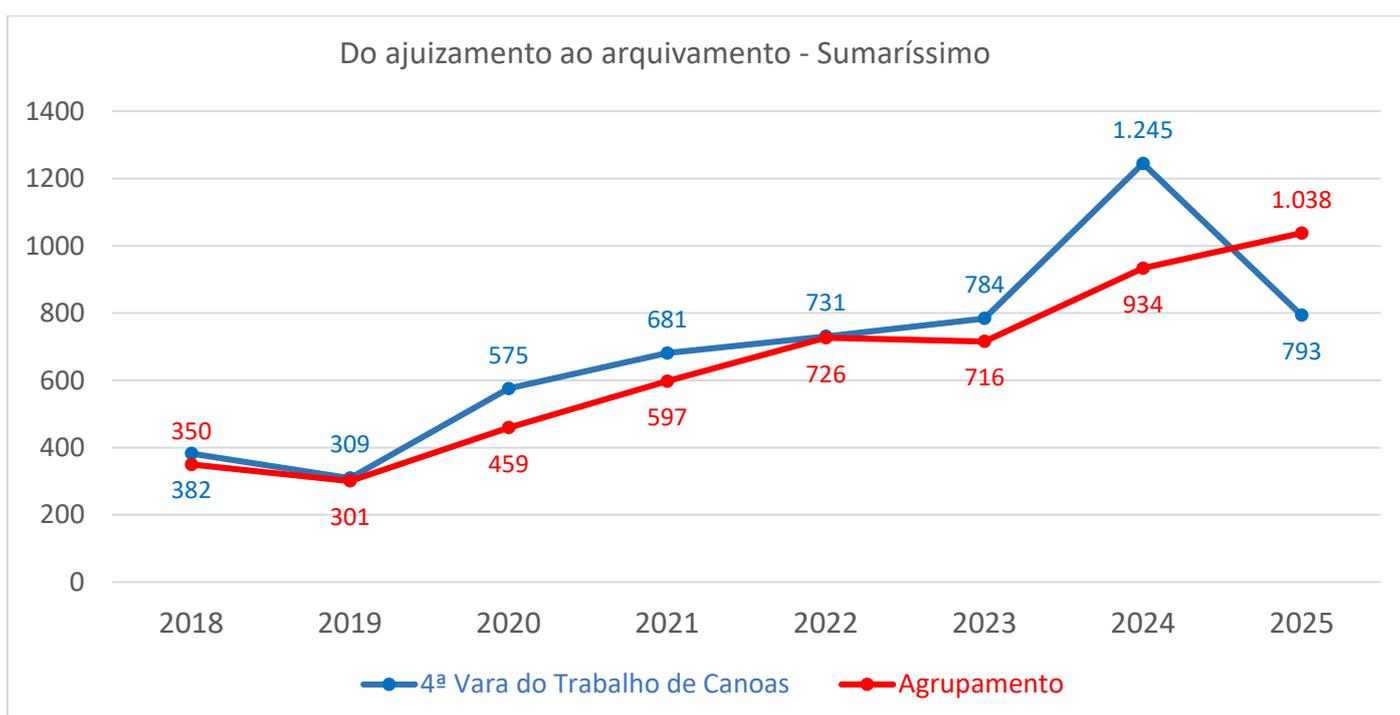


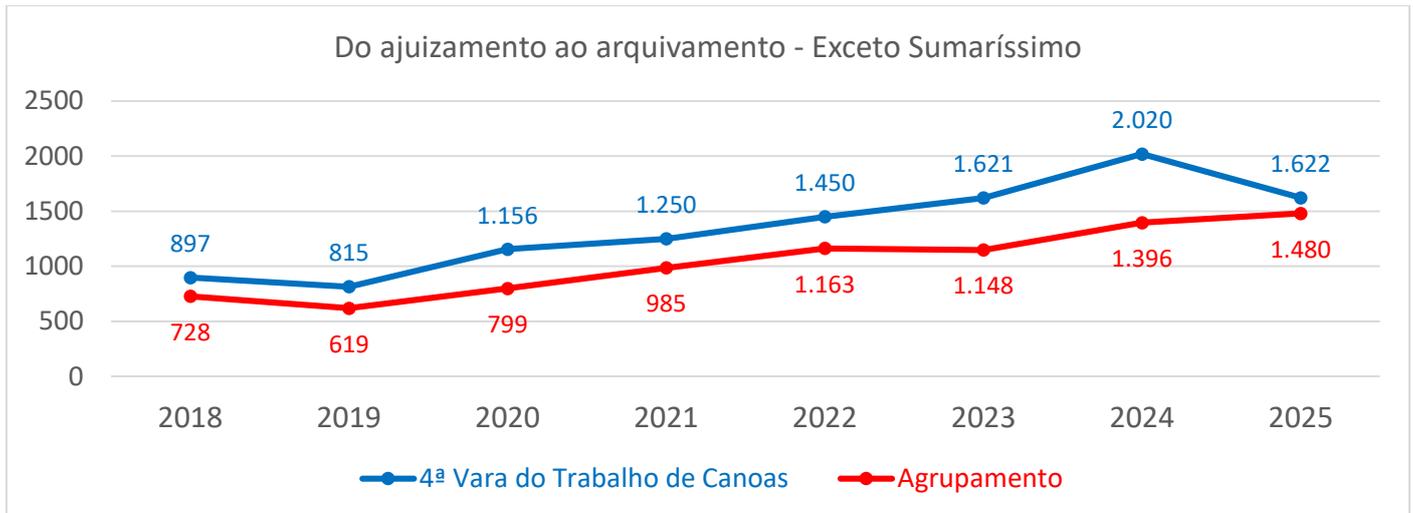


9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/06)
Sumaríssimo	4ª VT de Canoas	382	309	575	681	731	784	1.245	793
	Agrupamento	350	301	459	597	726	716	934	1.038
Exceto Sumaríssimo	4ª VT de Canoas	897	815	1.156	1.250	1.450	1.621	2.020	1.622
	Agrupamento	728	619	799	985	1.163	1.148	1.396	1.480





10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO - IGEST

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST, foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3ª e da 15ª Regiões, bem como de estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do Tribunal Superior do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas do Trabalho do país. Para tanto, dispõe de mesoindicadores (Acervo, Celeridade, Produtividade, Taxa de Congestionamento e Força de Trabalho), que são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às Varas do Trabalho instaladas no país, que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho.

No âmbito desde Regional, no período de 01/04/2024 a 31/03/2025, a 4ª Vara do Trabalho de Canoas alcançou a 95ª classificação geral. No país, a Unidade Judiciária está na posição 1.470 de 1.570 Varas do Trabalho.

11 METAS

11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2024

11.1.1 Meta 1 - Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

META 1/2024 CNJ			
Distribuídos em 2024	Solucionados em 2024	Meta para 2024	Resultado
1.292	1.502	1.293	Meta cumprida

*Fonte: https://dados.trt4.jus.br/extensions/Metas_Ano_Anterior/Metas_Ano_Anterior.html

**Segundo o Glossário das Metas de 2024, considera-se a Meta 1 cumprida, mediante o atendimento de um dos seguintes critérios: julgamento de um volume de processos de conhecimento superior ao número de processos distribuídos no mesmo ano, ou o indicador Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento do Justiça em Números, em 2024, ser inferior a 40%.

*** Os dados acima apuram o cumprimento da Meta 1 CNJ pela Unidade Judiciária, não possuindo os mesmos critérios para apuração do cumprimento dos requisitos para pagamento de GECJ e LC.

11.1.2 Meta 2 - Identificar e julgar até 31/12/2024, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022, nos 1º e 2º graus e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais.

META 2/2024 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2022	Processos distribuídos até 31/12/2022 e julgados entre 01/01/2023 e 31/12/2024	Meta para 2024	Resultado
1.438	1.457	1.338	Meta cumprida



Processos não julgados até 31/12/2020	Processos distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2023 e 31/12/2024	Meta para 2024	Resultado
47	49	47	Meta cumprida

11.1.3 Meta 3 - Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.

META 3/2024 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2021/2022	Índice de Conciliações em 2024	Meta para 2024 (mínimo)	Resultado
44,9%	40,5%	38,0%	Meta cumprida

11.1.4 Meta 5 - Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

META 5/2024 CNJ				
	Índice de 2023	Índice de 2024	Meta para 2024 máximo)	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	63,8%	57,5%	63,3%	Meta cumprida

*Segundo o Glossário das Metas de 2024, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados, ou em arquivo provisório.

Fonte: módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2025

11.2.1 Meta 1 - Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20/12/2024 a 19/12/2025, excluídos os sobrestados de 20/12/2024 a 19/12/2025.

META 1/2025 CNJ			
Distribuídos entre 20/12/2024 e 30/06/2025	Solucionados entre 20/12/2024 e 30/06/2025	Meta para 2025 (valor provisório)	Resultado parcial
753	791	754	Indicativo de cumprimento da meta

Fonte: CSJT – Painel de Gestão de Metas da Justiça do Trabalho – Ano 2025

**Segundo o Glossário das Metas de 2025, considera-se a Meta 1 cumprida, mediante o atendimento de um dos seguintes critérios: julgamento de um volume de processos de conhecimento superior ao número de processos distribuídos no mesmo ano, ou o indicador Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento do Justiça em Números, em 2025, ser inferior a 40%.

*** Os dados acima apuram o cumprimento da Meta 1 CNJ pela Unidade Judiciária, não possuindo os mesmos critérios para apuração do cumprimento dos requisitos para pagamento de GECJ e LC.

11.2.2 Meta 2 - Identificar e julgar até 31/12/2025, pelo menos, 94% dos processos distribuídos até 31/12/2023, nos 1º e 2º graus e 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais.

META 2/2025 CNJ			
Processos distribuídos até 31/12/2023 e não julgados até 31/12/2024	Processos distribuídos até 31/12/2023 e julgados entre 01/01/2025 e 30/06/2025	Meta para 2025	Resultado parcial
1.489	1.443	1.385	Meta já cumprida
Processos distribuídos até 31/12/2020 e não julgados até 31/12/2024	Processos distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2025 e 30/06/2025	Meta para 2025	Resultado parcial
22	22	22	Meta já cumprida

Fonte: CSJT – Painel de Gestão de Metas da Justiça do Trabalho – Ano 2025



11.2.3 Meta 3 - Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2022/2023 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.

META 3/2025 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2022/2023	Índice de Conciliações em 30/06/2025	Meta para 2025 (mínimo)	Resultado parcial
43,7%	31,3%	38,0%	Indicativo de não cumprimento da meta

Fonte: CSJT – Painel de Gestão de Metas da Justiça do Trabalho – Ano 2025

11.2.4 Meta 5 - Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40%. Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

META 5/2025 CNJ				
	Índice de 2024	Índice em 30/06/2025	Meta para 2025 (máximo)	Resultado parcial
Taxa de congestionamento líquida	57,5%	56,7%	57,0%	Indicativo de cumprimento da meta

Fonte: módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE

O Painel Global do Sistema PJe apresenta o acervo de processos eletrônicos da Vara do Trabalho, dividido em diversas tarefas e permite a análise da organização e da pontualidade do trabalho da Unidade.

12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL

Os quantitativos de processos alocados em algumas tarefas do Painel Global do PJe da 4ª Vara do Trabalho de Canoas em 29/07/2025, constam das tabelas a seguir.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Escolher Tipo de Arquivamento	2	15/07/2025
Observações: observa-se que a Unidade mantém processos na tarefa Escolher Tipo de Arquivamento.		
Recomendações: recomenda-se à Unidade concluir a movimentação dos processos mantidos na tarefa Escolher Tipo de Arquivamento, porquanto de relevante efeito estatístico.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Cumprimento de Providências	563	19/11/2024
Observações: constata-se que a Unidade mantém processos na tarefa Cumprimento de Providências, para efetivação de convênios eletrônicos, controle manual de prazos em geral, estes não decorrentes de expedientes com controle automático pelo Sistema PJe, dentre outros motivos. Na maioria dos processos, não há aposição de GIGS, com definição de prazo, designação de responsável e descrição da atividade. Observa-se, ainda, 82 processos com prazos do GIGS vencidos, sem análise e movimentação pela Secretária.		
Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Cumprimento de Providências, para inclusão de GIGS com prazo e atividade em todos os feitos, bem como para análise e movimentação dos processos com GIGS referentes a diligências com prazos vencidos.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Aguardando prazo	1304	20/02/2025
Observações: percebe-se a regularidade do fluxo dos processos, visto que não localizados processos represados na tarefa.		
Recomendações: não há.		



Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Aguardando final do sobrestamento	1316	12/08/2016

Observações: observa-se sistemática de organização dos processos sobrestados por meio do prazo de sobrestamento na tarefa e pela inclusão de GIGS de prazo. Sinala-se, contudo, a existência de aproximadamente 353 processos sem GIGS de prazo e/ou atividade.

Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, para conferência dos motivos que justificaram os sobrestamentos, movimentação dos processos, bem como inclusão de GIGS (com prazo e atividade), para melhoria do controle de feitos sobrestados.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Aguardando Audiência	573	10/09/2024

Observações: constata-se a adequada alocação de processos na tarefa para aguardo da realização da audiência.

Recomendações: não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Prazos vencidos	350	03/05/2025

Observações: verifica-se quantidade considerável de processos na tarefa Prazos Vencidos.

Recomendações: recomenda-se a revisão dos feitos mantidos no fluxo dos Prazos Vencidos, para análise e prosseguimento.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Conclusão ao Magistrado	5	21/07/2025

Observações: constata-se a manutenção inadequada de processos na tarefa Conclusão ao Magistrado, etapa que antecede à definição do Magistrado e do tipo de conclusão no PJe.

Recomendações: recomenda-se a revisão dos feitos represados na tarefa Conclusão ao Magistrado, para adequada movimentação processual.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Análise	26	16/07/2025

Observações: observa-se que a maioria dos processos alocados na tarefa Análise, decorrem do fluxo do PJe, por conta de assinatura de despacho ou expediente pelo (a) Magistrado (a). Poucos processos possuem GIGS.

Recomendações: recomenda-se a inclusão de GIGS com prazo e descrição da atividade pendente em todos os processos na tarefa, como medida de manutenção da organização do fluxo dos processos.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Comunicações e Expedientes	42	17/07/2025

Observações: verifica-se que a Unidade mantém no agrupador Comunicações e Expedientes, somente processos que envolvem efetivamente a criação e revisão de expediente ou comunicações. Constata-se, contudo, que a Unidade adota a designação de responsável em todos os feitos, sem aposição de GIGS de atividade e prazo em parte dos processos.

Recomendações: recomenda-se, como medida de manutenção da organização do fluxo dos processos, a inclusão de GIGS de prazo e descrição da atividade pendente.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Minutar Despacho	29	07/07/2025

Observações: constata-se a manutenção de processos com minutas de despachos não encaminhadas para análise do (a) Magistrado (a).

Recomendações: recomenda-se a conclusão das minutas, análise e movimentação dos feitos represados na tarefa Minutar Despacho, para melhoria da tramitação dos processos.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Novos Processos	3	15/07/2025



Observações: percebe-se a regularidade do fluxo dos processos no agrupador Novos Processos, atinente à Triagem Inicial, Iniciar Liquidação, Iniciar Execução e Apreciar Dependência, visto que o processo mais antigo alocado na tarefa é de julho do corrente ano.

Recomendações: não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Recebimento e Remessa	195	01/04/2025

Observações: verifica-se o represamento inadequado de processos no agrupador Recebimento e Remessa.

Recomendações: recomenda-se a análise e o prosseguimento dos feitos represados no agrupador Recebimento e Remessa, para adequada tramitação dos processos.

A análise da distribuição dos processos no Painel Global da 4ª Vara do Trabalho de Canoas, demonstra a necessidade de melhor organização na alocação dos feitos nas tarefas do Sistema PJe, a fim de promover a ordenação das providências pendentes de cumprimento e evitar represamentos e atrasos na tramitação dos feitos, na forma das recomendações acima lançadas.

A Diretora informa que, como regra, não há atribuição de responsáveis pelos processos, porque trabalham por tarefa, fase do processo e por CHIPS, por entenderem ser mais eficiente. Outrossim, os GIGS de prazos geralmente são utilizados apenas nas tarefas Aguardando Final do Sobrestamento, Aguardando Cumprimento de Acordo e em alguns processos no Cumprimento de Providências. Explica que, embora a Unidade não adote a forma de controle com GIGS de prazo e atribuição de responsável do processo, é realizada verificação manual por antiguidade de processos na tarefa.

Segundo informação da Diretora, a Unidade realiza a conclusão imediata dos processos aptos a julgamento (Sentenças de Conhecimento, Incidentes de Execução e Embargos de Declaração), na forma do art. 130 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES

As petições pendentes de apreciação no escaninho da Unidade no Sistema PJe, apresentaram no dia 29/07/2025, o quantitativo que segue.

Quantidade	Processo com petição mais antiga no escaninho	Desde
77	0020621-78.2025.5.04.0204	24/07/2025

Em consulta ao Sistema PJe, foi constatado o número de 77 petições não apreciadas no menu *Escaninho*, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação, data de 24/07/2025, conforme indicado na tabela acima.

De modo geral, verifica-se celeridade na análise das petições protocoladas nos processos em tramitação na Unidade.

12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos, foi realizada no dia 12/08/2025, quando o acervo da Vara contava com 3200 processos em fase de conhecimento, 693 processos em fase de liquidação, 2578 processos em fase de execução e 12811 processos arquivados, sendo selecionados os seguintes.

CONHECIMENTO

1

Processo nº 0020261-80.2024.5.04.0204

Movimentação processual: processo recebido da instância superior em 30/04/2025, sem movimentação pelo Juízo até a presente data.

Determinação à Unidade: determina-se a conclusão do processo ao(à) Magistrado(a), para prosseguimento.



2

Processo nº 0020912-20.2021.5.04.0204

Movimentação processual: processo recebido da instância superior em 02/05/2025, sem movimentação pelo Juízo até a presente data.

Determinação à Unidade: determina-se a conclusão do processo ao(à) Magistrado(a), para prosseguimento.

LIQUIDAÇÃO

1

Processo nº 0020365-72.2024.5.04.0204

Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências, com GIGS de prazo superado e não concluído, vencido em 08/11/2024, prejudicando a organização e a ordenação dos processos.

Recomendação à Unidade: recomenda-se a revisão do processo, para atualização dos GIGS.

2

Processo nº 0020666-24.2021.5.04.0204

Movimentação processual: a parte autora apresentou os cálculos em 15/05/2025, e, após, a parte contrária foi intimada, nos termos do art. 879, § 2º, da CLT. O prazo da reclamada decorreu em 04/06/2025, e, desde então, o processo se encontra na tarefa Prazos Vencidos.

Determinação à Unidade: determina-se a conclusão do processo ao(à) Magistrado(a), para prosseguimento do feito.

EXECUÇÃO

1

Processo nº 0020257-58.2015.5.04.0204

Movimentação processual: processo encaminhado à tarefa Conclusão ao Magistrado em 04/08/2025, sem movimentação até a presente data. O fluxo representa tarefa intermediária, que antecede à escolha do Magistrado e à definição do tipo de conclusão.

Determinação à Unidade: determina-se a efetiva conclusão do processo ao(à) Magistrado(a), para prosseguimento.

2

Processo nº 0020587-50.2018.5.04.0204

Movimentação processual: processo recebido da instância superior em 01/04/2025, sem movimentação pelo Juízo até a presente data.

Determinação à Unidade: determina-se a conclusão do processo ao(à) Magistrado(a), para prosseguimento.

12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE

Analisando-se as tarefas “Arquivo Provisório” e “Arquivo - Chips: Arquivado Provisoriamente” no dia 28/07/2025, para exame dos processos arquivados provisoriamente, verifica-se que a Unidade Judiciária não tem processos alocados nas duas tarefas mencionadas.

Constata-se a adoção das diretrizes estabelecidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com a remessa ao Sobrestamento dos feitos que seriam destinados ao arquivo provisório.

Observa-se a aposição de GIGS de atividade específico para controle do prazo da prescrição intercorrente na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, sendo esta uma boa prática processual, que se recomenda às Unidades como padrão para organização e controle dos processos.

12.5 ANÁLISE DA AUTOINSPEÇÃO

A 4ª Vara do Trabalho de Canoas realizou sua autoinspeção no período de 07/01/2025 a 20/01/2025.

Da análise do relatório constante no PROAD nº 7727/2024, então preenchido pela Unidade Judiciária, a Corregedoria-Regional constatou que a Unidade não apresentou evolução em relação à antiguidade dos processos pendentes de exame nas fases de conhecimento, liquidação e execução.

A Unidade permaneceu sem pendências urgentes no protocolo. Em relação às pendências não urgentes, a data do processo mais antigo pendente de exame, permaneceu inalterada, com exceção dos processos em fase de conhecimento, nos quais houve avanço.

Não há processos aguardando designação de audiência de instrução.

A análise de cumprimento, indica que os processos aguardando lançamento de cálculos e os processos pendentes de baixa do TRT4/TST, apresentaram redução. Contudo, as comunicações pendentes, os alvarás pendentes de expedição, os mandados para expedir e os mandados aguardando cumprimento por Oficial de Justiça aumentaram.



13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA

13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS

Segundo as informações prestadas pela Diretora de Secretaria, as atividades da Unidade são ordenadas e distribuídas por tarefa.

Como regra, não há atribuição de responsáveis pelos processos. Na fase de conhecimento, cada Assistente de Secretaria (FC04), é responsável pela tramitação dos processos do Magistrado que assessora nas audiências, sendo identificados os processos a partir dos chips “Juiz Titular” e “Juiz Auxiliar”, inseridos na Triagem Inicial. Excepcionalmente, há atribuição de responsabilidade para outros colegas que dão apoio em tarefas específicas, o que é feito manualmente. Os cumprimentos, como expedição de alvarás e RPHPs, são encaminhados para o agrupador Comunicações e Expedientes, cuja responsabilidade é do servidor Diretor Adjunto, que identifica os processos pelos chips “Expedir alvará” e “Requisitar Honorários Periciais”, respectivamente.

Na fase de liquidação, há uma única servidora responsável pela tramitação dos processos. Os cumprimentos como expedição de alvarás, RPHPs, lançamento da contas e citação, são encaminhados para o agrupador Comunicações e Expedientes, cuja responsabilidade é do Diretor Adjunto, que identifica os processos pelos chips “Expedir alvará”, “Requisitar Honorários Periciais” e “Cálculo - aguardar secretaria”, respectivamente.

Na fase de execução, há um servidor responsável por cada agrupador, de modo que, excepcionalmente, é realizada a atribuição de responsabilidade de forma manual, o que ocorre apenas quando outro colega, que não o responsável pelo agrupador, irá analisar aquele processo.

As tarefas no agrupador são identificadas pelo respectivo Chip. Por exemplo, o agrupador “Comunicações e Expedientes”, é de responsabilidade do Diretor Adjunto, que faz o cumprimento da execução. Ele seleciona a tarefa que vai executar por ordem de prioridade pelo respectivo Chip, como a expedição de alvarás, por exemplo, e seleciona o chip “Expedir alvará”. Após resolver os Chips prioritários, ele busca, por antiguidade, os processos que permaneceram na tarefa.

Por outro lado, no Escaninho de Petições e no Prazo Vencido, é realizada a atribuição de responsabilidade manualmente (também a partir de Chips lançados nos processos).

Outrossim, não são atribuídos prazos e atividades pelo GIGS. Os GIGS são utilizados com prazos apenas nas tarefas Aguardando Final de Sobrestamento, Aguardando Cumprimento de Acordo e alguns processos no Cumprimento de Providências, porque os processos ficam suspensos nesses agrupadores com a respectiva identificação até a data lançada.

Os cumprimentos da execução ficam no agrupador das “Comunicações e Expedientes”. Os cumprimentos de convênios e outras diligências, ficam no agrupador “Cumprimento de Providências”. Ambos são controlados pelos Chips e por data de antiguidade na tarefa.

Com relação ao questionamento da Vice-Corregedoria, acerca do controle dos processos que estão sem responsável ou sem prazo, a Diretora informa que, embora a Secretaria não adote essa forma de controle (atribuição de responsável e designação de prazo para realização da tarefa), é realizada verificação manual por antiguidade de processos na tarefa.

O atendimento presencial ao público é baixo, com maior incidência nos dias de audiência. Há bastante atendimento por telefone, mas não supera a quantidade de atendimentos via balcão virtual.

Na hipótese de necessidade, um secretário de audiências substitui o outro, existindo ainda uma terceira pessoa com treinamento para tal.

Os plantões são do Foro, em rodízio mensal, e ficam sob a responsabilidade da Diretora.

13.2 EXPEDIÇÃO DE COMUNICAÇÕES E EXPEDIENTES

Segundo as informações prestadas pela Diretora de Secretaria, na data do preenchimento do questionário prévio à inspeção, havia 1 ofício e 2 notificações pendentes de expedição. Não existiam mandados, autorizações judiciais, precatórios e requisições de pequeno valor a serem expedidos.

O controle das guias de depósitos recebidas é realizado por meio do sistema PJe/Escaninho/Novos Depósitos Judiciais, para as guias emitidas na Caixa Econômica Federal. Já nos casos de depósitos realizados no Banco do Brasil, o controle é feito com base nos comprovantes juntados aos autos que, a partir de 25/07/2025, começou a ser realizado por meio do robô GAEL, diante da nova funcionalidade.



A média de dias para expedição de alvarás é a seguinte: 20 dias para alvarás de pagamento na execução; 10 dias para alvarás referentes a acordos; 40 a 45 dias para alvarás para liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada.

O controle dos alvarás a serem expedidos pela Secretaria é realizado por meio do Chip 'Expedir alvará', dentro da tarefa 'Comunicações e Expedientes'. O controle dos alvarás expedidos pela Secretaria é realizado por meio do Chip "Expedir alvará", na tarefa "Comunicações e expedientes", quando estão na responsabilidade da Diretora de Secretaria para conferência do alvará. Após a conferência, o processo é encaminhado para a tarefa de "Assinar expedientes e comunicações - magistrado" pelo Magistrado.

No dia 29/07/2025, foi constatado o total de 350 processos com o prazo vencido, sendo o processo com data mais antiga de 03/05/2025, conforme indicado na tabela constante no item 12.1.

No dia 29/07/2025, foi constatado o total de 77 petições não apreciadas no menu *Escaneinho*, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação, datava de 24/07/2025, conforme indicado na tabela constante no item 12.2.

Por ocasião da visita correcional, estavam examinando os processos com prazo vencido em junho de 2025, e os processos do escaneinho/protocolo de 7 e 8 de agosto de 2025.

13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS - Item de exame e registro obrigatório (art.32, I, da CPCGJT)

Conforme informação da Diretora de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 114, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos, acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

A título de exemplo, em 12/08/2025 foi verificado pela Vice-Corregedoria, o pronunciamento do Juízo de 1º Grau sobre os pressupostos de admissibilidade recursal nos processos n.ºs 0020996-21.2021.5.04.0204, 0020685-40.2015.5.04.020 e 0021062-98.2021.5.04.0204.

A Diretora de Secretaria informa que antes de o feito ser remetido ao segundo grau, é realizada a conferência e/ou correção dos dados de autuação do processo no PJe, tais como classe processual, nomes das partes e polos da relação processual.

A remessa de processos ao Tribunal Regional é semanal.

13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL - Item de exame e registro obrigatório (arts. 32, V, e 120, I, da CPCGJT)

Segundo informação da Diretora de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal ordena, de ofício, a pronta liberação deste em favor do credor.

13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento definitivo do processo de execução é realizado após a extinção da execução, com a juntada aos autos dos comprovantes bancários de liberação de valores.

No caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre após o decurso do prazo do acordo, sem notícia de descumprimento pela parte autora, e após quitados outros eventuais débitos (perito, INSS, custas, etc).

Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo. Da mesma forma, há verificação do levantamento de penhoras e restrições efetuadas no processo previamente ao arquivamento definitivo do processo.

Atualmente, não existem procedimentos de execuções reunidas na Unidade.

A Unidade observa o art. 128 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral, isto é, *antes de suspender o feito, para fins da prescrição intercorrente, intima o exequente com advertência expressa, e, durante o prazo da prescrição, suspende o processo com o uso do movimento "suspensão ou sobrestado o processo por prescrição intercorrente (código valor 12.259)".*



A Diretora informa que nos processos em que expedida certidão de créditos para habilitação em Juízo Falimentar ou de Recuperação Judicial, é observado o artigo 126 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, permanecendo o processo sobrestado.

Em se tratando de execução contra a Fazenda Pública, ao ser expedido o precatório, é observado o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, ficando o processo sobrestado.

Em caso de requisições de pequeno valor vencidas, a Unidade realiza o sequestro dos valores. A Diretora menciona que é raro acontecer, porque o Município de Canoas que é o ente público com maior volume de processos, geralmente efetua o pagamento no prazo, e, caso não tenha feito, uma vez intimado, realiza o depósito.

Os processos sobrestados são verificados em bloco, uma vez por mês.

13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS - Item de exame e registro obrigatório (arts. 29, III, e 32, V, da CPCGJT)

No que tange às ferramentas disponíveis, a Unidade realiza o monitoramento de seus índices e/ou acervo (incidentes pendentes), por meio do painel disponível, e tem à disposição todos os convênios firmados pelo Regional. Utilizam o painel Gestão de pautas, como meio de auxiliar no gerenciamento de acervos de processos em instrução. Também fazem uso do GAEL, e-Carteiro e PEPE.

Na Unidade correccionada, a realização da pesquisa patrimonial é feita por servidor da Vara do Trabalho. Há utilização do RENAJUD, CNIP, ARISPE, SERASA, BNDT, entre outros. Do resultado negativo, há notificação da parte autora para ciência. Em caso de expedição de mandado, há prévia consulta da certidão de pesquisa patrimonial (certidão de execução frustrada) na FAE.

Além disso, nas execuções, uma vez expropriados todos os bens e efetuados os pagamentos possíveis, havendo crédito remanescente, é lançado o saldo disponível no sistema *e-Garimpo*.

Acerca de eventuais dificuldades no acesso às ferramentas e convênios, a Diretora relata que a cada mudança de versão ocorrem problemas, de modo que cada vez que as ferramentas são atualizadas, fica pior a utilização. Relata que a nova versão não traz as funcionalidades anteriores, bem como que CNIB e RENAJUD não ficam disponíveis. Sugere a melhoria do sistema para confecção dos alvarás, pois é manual e pode ocasionar a entrada de um número errado. Menciona o SISCONDJ, melhor alimentado.

Relativamente ao Sistema GPrec, a Diretora relata que a Unidade registra as datas de recebimento/ciência da Requisição de Pequeno Valor pela Fazenda Pública e do termo final para pagamento. Os registros de recebimentos são feitos mensalmente para os cadastros que não foram processados automaticamente pelo robô ARP. A Unidade informa que registra os pagamentos das RPVs no Sistema GPrec. Em caso de anulação da RPV ou do precatório, a Unidade realiza o cancelamento da requisição respectiva no GPrec.

Os registros de prazos, pagamentos e cancelamentos das requisições de pagamento à Fazenda Pública (RPVs e precatórios), foram analisados pela Vice-Corregedoria no dia 31/07/2025, para exame da conformidade dos dados inseridos no Sistema GPrec pela Unidade Judiciária. Para tal exame, são observados os registros da requisição no GPrec, bem como os documentos do processo eletrônico respectivo no PJe, além das informações compiladas no [link https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html](https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html).

A análise dos painéis da Unidade demonstra existência no Sistema GPrec, dos registros de data de recebimento e data de vencimento das requisições. No entanto, em poucos processos foram identificadas pendências nos registros de pagamentos dos valores requisitados, as quais podem ser conferidas em consulta ao *link* acima.

13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que *A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo.*

Segundo a Diretora de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT, pois a inscrição no BNDT ocorre após a pesquisa de SISBAJUD, e outros convênios com resultado negativo, desde que decorridos 45 dias da citação do executado, enquanto a exclusão é efetuada após a quitação da execução.



Como forma de monitorar eventuais inscrições indevidas no BNDT, a Unidade informa que realiza consulta nos Relatórios Gerenciais do PJe, uma vez por semestre

Nos termos do art. 2º, do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias.

Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 4ª Vara do Trabalho de Canoas, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 07/07/2025; dessa consulta, constatou-se não haver processos com execução encerrada e devedores ainda inscritos no BNDT.

13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

13.8.1 Lançamentos de incidentes processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses, sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão, conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo

Processo	Data	Tipo de Incidente
0021338-24.2024.5.04.0205	06/12/2024	Tutelas Provisórias Pendentes
0021137-06.2022.5.04.0204	09/12/2024	Embargos de declaração pendentes
0002350-75.2012.5.04.0204	29/06/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes (2x)
0000281-47.2010.5.04.0202	23/08/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes

(Fonte: consulta ao Sistema e-Gestão em 07/07/2025)

Refere a Gestora por ocasião da visita correcional, que os incidentes pendentes são examinados a cada dois meses.

13.8.2 Lançamentos de valores pagos no período avaliado

13.8.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	01/07/2024 a 30/06/2025	%
Decorrentes de Execução	R\$41.020.230,35	65,26%
Decorrentes de Acordo	R\$11.055.406,19	17,59%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$10.784.637,10	17,16%
TOTAL	R\$62.860.273,64	100,00%

(Fonte: consulta ao Sistema e-Gestão em 07/07/2025)

13.8.2.2 Valores diversos

Classificação	01/07/2024 a 30/06/2025	%
Custas Processuais e emolumentos	R\$883.610,60	9,71%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$6.542.000,62	71,91%
Imposto de renda arrecadado	R\$1.672.121,16	18,38%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$0,00	0,00%
TOTAL	R\$9.097.732,38	100,00%

(Fonte: consulta ao Sistema e-Gestão em 07/07/2025)

13.8.3 Registros pendentes no Sistema INFOR

13.8.3.1 Processos em carga aos advogados com prazo vencido há mais de dez dias



Conforme consulta ao Sistema InFOR em 28/07/2025, não constaram autos em carga com prazo vencido aos advogados há mais de 10 dias.

13.8.3.2 Processos em carga aos peritos com prazo vencido há mais de dez dias

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0117100-07.2009.5.04.0201	30/08/2024
2	0042700-27.2006.5.04.0201	30/08/2024

(Fonte: consulta ao Sistema inFOR em 28/07/2025)

13.8.4 Registros de mandados

13.8.4.1 Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido

MANDADOS EM ABERTO

	Nº Processo	Data da Expedição	Destino do Mandado	Tipo de mandado	Prazo legal do mandado	Dias úteis
1	0020025-34.2024.5.04.0203	16/05/2025	CM DE CANOAS	Mandado	10	36
2	0000733-57.2010.5.04.0202	23/05/2025	CM DE CANOAS	Mandado	10	31
3	0020224-19.2025.5.04.0204	26/05/2025	CM DE CANOAS	Mandado	10	30
4	0020295-36.2016.5.04.0204	27/05/2025	CM DE PORTO ALEGRE	Mandado de Intimação / Notificação	10	29
5	0021010-97.2024.5.04.0204	28/05/2025	CM DE CANOAS	Mandado	10	28
6	0021127-88.2024.5.04.0204	28/05/2025	CM DE CANOAS	Mandado	10	28
7	0020891-78.2020.5.04.0204	29/05/2025	CM DE ESTEIO	Mandado	10	27
8	0020794-73.2023.5.04.0204	02/06/2025	CM DE CANOAS	Mandado	10	25
9	0020098-66.2025.5.04.0204	02/06/2025	CM DE CANOAS	Mandado	10	25
10	0020069-50.2024.5.04.0204	04/06/2025	CM DE CANOAS	Mandado	10	23
11	0020738-79.2019.5.04.0204	04/06/2025	CM DE CANOAS	Mandado	10	23
12	0021007-45.2024.5.04.0204	04/06/2025	CM DE CANOAS	Mandado	10	23
13	0021176-32.2024.5.04.0204	04/06/2025	CM DE CANOAS	Mandado	10	23
14	0021176-32.2024.5.04.0204	04/06/2025	CM DE CANOAS	Mandado	10	23
15	0021176-32.2024.5.04.0204	04/06/2025	CM DE CANOAS	Mandado	10	23
16	0024300-30.2004.5.04.0202	05/06/2025	CM DE CANOAS	Mandado de Penhora	10	22
17	0020539-91.2018.5.04.0204	09/06/2025	CM DE CANOAS	Mandado	10	20
18	0021178-02.2024.5.04.0204	09/06/2025	CM DE CANOAS	Mandado	10	20
19	0020228-56.2025.5.04.0204	09/06/2025	CM DE CANOAS	Mandado	10	20
20	0020046-75.2022.5.04.0204	10/06/2025	CM DE CANOAS	Mandado	10	19
21	0020547-24.2025.5.04.0204	16/06/2025	CM DE CANOAS	Mandado	10	15
22	0020733-47.2025.5.04.0204	16/06/2025	CM DE CANOAS	Mandado	10	15
23	0021154-71.2024.5.04.0204	16/06/2025	CM DE PORTO ALEGRE	Mandado	10	15
24	0020791-57.2024.5.04.0019	16/06/2025	CM DE PORTO ALEGRE	Mandado	10	15
25	0020220-89.2019.5.04.0204	18/06/2025	CM DE CANOAS	Mandado de Intimação / Notificação	10	13
26	0020595-80.2025.5.04.0204	20/06/2025	CM DE CANOAS	Mandado	10	12
27	0000285-73.2013.5.04.0204	20/06/2025	CM DE CANOAS	Mandado	10	12



28	0000285-73.2013.5.04.0204	20/06/2025	CM DE CANOAS	Mandado	10	12
29	0000285-73.2013.5.04.0204	20/06/2025	CM DE CANOAS	Mandado	10	12
30	0000285-73.2013.5.04.0204	20/06/2025	CM DE CANOAS	Mandado	10	12
31	0000285-73.2013.5.04.0204	20/06/2025	CM DE CANOAS	Mandado	10	12
32	0000285-73.2013.5.04.0204	20/06/2025	CM DE CANOAS	Mandado	10	12
33	0020731-77.2025.5.04.0204	20/06/2025	CM DE CANOAS	Mandado	10	12

(Fonte: consulta ao Sistema PJe-JT em 30/06/2025)

14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido pela Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária não requereu a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário/SAT - Divisão de Atendimento, nem prestou atendimento via SAT - Divisão de Atendimento remoto, durante o período correccionado.

15 PROJETO GARIMPO

Por força do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 1, de 14 de fevereiro de 2019, foi implementado neste Regional o Projeto Garimpo, para definição dos procedimentos sobre a liberação de valores, bem como para gestão de saldos remanescentes em processos judiciais.

O tratamento de depósitos existentes em contas judiciais ativas, quando vinculadas a processos arquivados definitivamente até 14/02/2019, é de responsabilidade da Corregedoria Geral, por meio do Juízo Auxiliar de Execução (JAE). Com relação aos processos arquivados definitivamente após essa data, a responsabilidade é de cada Unidade Judiciária, nos termos do artigo 2º do Provimento nº 284/2022.

A análise do painel criado para gerenciamento desses processos - Sistema Garimpo, realizada em 30/06/2025, evidencia a existência de saldo ativo em 664 processos arquivados após 14/02/2019, vinculados à 4ª Vara do Trabalho de Canoas; destes, 143 processos possuem saldo igual ou inferior a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), e 521 possuem saldo superior a esse valor.

Conforme comunicação enviada às Unidades Judiciárias pela Corregedoria Regional em 13 de março de 2025 (Assunto: disponibilização do Sistema Garimpo - consulta a depósitos judiciais vinculados a processos arquivados definitivamente), os depósitos com saldo de até R\$ 150,00, vinculados a processos arquivados definitivamente, serão tratados pela Corregedoria Regional, inclusive aqueles relativos a processos arquivados após 14/02/2019.

Naqueles processos em que verificado saldo ativo superior a R\$ 150,00, o tratamento dos depósitos é de responsabilidade das Unidades Judiciárias.

16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

A 4ª Vara do Trabalho de Canoas, considerando o Índice Nacional de Gestão do Desempenho do Trabalho - IGEST, no período de 01/04/2024 a 31/03/2025, alcançou a 95ª classificação geral no âmbito deste Regional e a nível nacional, está na posição 1.470, de 1.570 Varas do Trabalho. A Unidade Judiciária, a qual apresentou nos últimos três anos (2022 a 2024), uma média de 1.868 casos novos por ano, se enquadra no agrupamento nº 2 (Unidades localizadas no interior do Estado com movimentação anual superior a 1.500 processos).

Em relação aos casos novos, casos solucionados e produtividade, os dados indicam que a Unidade Judiciária apresentou melhora nos seus índices de produtividade. Em 2023, a produtividade foi de 98,42%, e em 2024, registrou 118,35%, passando a ficar bem posicionada em comparação com os indicadores das Unidades do agrupamento, que foram 105,97% em 2023, e 102,27% em 2024.

No tocante ao congestionamento na fase de conhecimento, houve melhora do indicador, que passou de 54,92% em 2023, para 46,26% em 2024, com desempenho melhor do que a média do agrupamento (54,82% em 2024). O congestionamento na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial, diminuiu de 84,51% em 2023, para 76,27% em 2024.

O número de audiências realizadas aumentou de 1.527 em 2023, para 1.981 em 2024. O número de prosseguimentos de audiências também aumentou, com 742 em 2023 e 866 em 2024. Em ambos os casos, os números da Unidade estão acima da média no agrupamento.



Quanto ao número de sentenças e acordos homologados na fase de conhecimento, a Unidade somou 1.245 em 2023, e 1.516 em 2024, passando a se posicionar acima da média no agrupamento, que foi de 1.351 e 1.224, respectivamente.

No período de 01/07/2024 a 30/06/2025, foram prolatadas 35 sentenças líquidas, 4 delas pela Juíza do Trabalho Ingrid Loureiro Irion, 25 delas pelo Juiz do Trabalho Rodrigo de Mello e 6 delas pela Juíza do Trabalho Aline Veiga Borges, abaixo da média no agrupamento que é de 69.

Houve redução no acervo da Unidade, com 6.413 processos em 2023, e 6.145 em 2024. Contudo, o acervo da Unidade permanece, pelo menos desde 2018, acima do acervo médio no agrupamento, que foi de 5.025 em 2023, e de 4.921 no último ano.

A idade média dos processos em instrução diminuiu, tanto nos processos com rito Sumaríssimo (de 200 em 2023, para 170 em 2024), quanto nos demais (de 330 para 258). No rito sumaríssimo, os valores da Unidade continuam inferiores aos do agrupamento e nos demais, passaram a ser inferiores em 2024.

O prazo médio do início à extinção da execução aumentou em relação a entes privados (de 1.511 em 2023, para 1.972 em 2024), consideravelmente acima do agrupamento (1.041 em 2023 e 1.368 em 2024). Por outro lado, em relação a entes públicos, o prazo médio diminuiu significativamente (de 1.850 para 852), ainda acima, mas agora muito mais perto da média do agrupamento, que foi de 811 em 2024.

O prazo médio do ajuizamento ao arquivamento definitivo, no que se refere ao rito sumaríssimo, aumentou de 2023 para 2024 (784 em 2023, e 1.245 em 2024), permanecendo acima da média no agrupamento, que foi de 934 em 2024. No mesmo sentido, no que concerne aos ritos diversos do sumaríssimo, o prazo médio da Unidade foi de 1.621 em 2023, e 2.020 em 2024, enquanto a média do agrupamento foi de 1.396 em 2024, valor inferior.

A análise da distribuição dos processos no Painel Global da 4ª Vara do Trabalho de Canoas, demonstra a necessidade de melhor organização na alocação dos feitos nas tarefas do Sistema PJe, a fim de promover a ordenação das providências pendentes de cumprimento e evitar represamentos e atrasos na tramitação dos feitos, na forma das recomendações no item 12.1.

Na data do questionário, havia 1 ofício e 2 notificações pendentes de expedição. Não existiam mandados, autorizações judiciais, precatórios e requisições de pequeno valor a serem expedidos. Ademais, a média de dias para expedição de alvarás é a seguinte: 20 dias para alvarás de pagamento na execução; 10 dias para alvarás referentes a acordos; 40 a 45 dias para alvarás para liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada.

Na hipótese de impedimento ou suspeição do Juiz, a Unidade observa o art. 30 da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Regional. Havendo conexão ou continência, é observado o disposto no art. 122 da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Regional (Provimento nº 267/2019).

No caso de desconsideração da personalidade jurídica, a Unidade observa o disposto nos arts. 97 a 102 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

Relativamente aos processos físicos arquivados, menciona que estão dispostos em lotes e são encaminhados para a DCDF. Diz que há processos com selo histórico atribuído, tendo recebido comunicado acerca da atribuição de selo histórico para processos com assuntos relacionados à pandemia, COVID-19 e Enchente RS. Ademais, houve pedido de eliminação de documentos administrativos no último ano.

Outrossim, a Diretora de Secretaria informa que o quadro de servidores não está completo, havendo *déficit* de 1 servidor; que há um servidor em teletrabalho parcial e cinco em teletrabalho integral, todos com boa produtividade e com comunicação diária. A Unidade não conta com estagiário e busca o preenchimento das duas vagas disponíveis.

17 RECOMENDAÇÕES

17.1 AOS JUÍZES

Reconhecimento de conduta culposa do empregador em acidentes do trabalho: recomenda-se às Juízas e aos Juizes que observem os procedimentos previstos no Ato Conjunto TST.CSJT.GP.CGJT nº 4, de 23 de janeiro de 2025, que dispõe sobre os procedimentos que visam comunicar à Advocacia-Geral da União (AGU), no caso de decisão transitada em julgado, em que se reconheça a conduta culposa do empregador em acidentes de trabalho e doenças ocupacionais, a fim de subsidiar eventual ajuizamento de Ação Regressiva, nos termos do art. 120 da Lei nº 8.213/1991. O referido Ato também revoga a Recomendação Conjunta GP.CGJT n.º 2, de 28 de outubro de 2011.



Prática que configure assédio moral: recomenda-se às Juízas e aos Juízes que observem o cumprimento do quanto previsto no art. 6º, *caput*, da Resolução CSJT 355/2023: *Havendo, nos autos de processo trabalhista, indícios de prática que, em tese, configure crime eleitoral, o magistrado deverá comunicar à autoridade competente para a persecução criminal cabível.* O PJe disponibiliza o assunto “15236 – Assédio Eleitoral” para o uso no processo judicial.

Litigância predatória reconhecida em sentença: recomenda-se às Juízas e aos Juízes que nos processos em que proferida sentença cuja fundamentação reconheça a prática de litigância predatória, utilizem no sistema PJe a ferramenta GIGS (Gestão Interna de Gabinete e Secretaria), para cadastramento da atividade *Litigância predatória reconhecida em sentença* e quando constatada apenas a existência de indícios de litigância predatória cadastrem a atividade *Indícios de litigância predatória*, na forma da Recomendação Conjunta GP.GCR.TRT4 N° 01, de 03 de setembro de 2024.

Conciliação: considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano de 2025, revelaram aumento do percentual conciliatório, posicionando-se no mesmo nível dos demais Tribunais Regionais do Trabalho do mesmo porte e da média nacional, recomenda-se aos Juízes que continuem atentando à importância de fomentar a solução de processos por meio da conciliação, mantendo o bom desempenho verificado.

Demandas extintas sem julgamento do mérito: recomenda-se aos Juízes que ao extinguirem processos sem julgamento do mérito, observem as diretrizes do Provimento n° 5/GCGJT, de 19 de dezembro de 2024, especialmente o percentual de extinções em relação ao total de demandas solucionadas, conforme estabelecido em seu artigo 3º.

Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho 2025: recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2025):

Meta 1 - Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20/12/2024 a 19/12/2025, excluídos os sobrestados de 20/12/2024 a 19/12/2025.

Meta 2 - Identificar e julgar, até 31/12/2025, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31/12/2023, nos 1º e 2º graus e 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais.

Meta 3 - Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual à média do biênio 2022/2023 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.

Meta 5 - Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40%. Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

Meta CNJ 3/2025: recomenda-se que sejam empreendidos esforços para o aumento do número de conciliações neste ano, de forma a atingir a referida meta, considerando que os dados parciais apurados até 30/06/2025, apontam para tendência de descumprimento no presente ano (item 11.2.3). Sinala-se, por relevante, que a meta correspondente do ano de 2024, foi devidamente cumprida pela Unidade Judiciária (item 11.1.3).

Agendamento de pautas em dias e horários coincidentes: recomenda-se às Juízas e aos Juízes que atuem em Unidades com lotação plena, que evitem a designação de pautas em turnos coincidentes, na forma do parágrafo 3º, do artigo 4º, da CPCR. Em caso de descumprimento, o procedimento a ser adotado deverá ser aquele que consta da Orientação Correcional n° 01, de 08 de agosto de 2024: *...o substituto deverá realizar a integralidade da pauta do substituído, sendo vedado o adiamento de qualquer audiência dela constante. Deverá, ainda, adiar a sua pauta para, no máximo, 45 dias, na forma do artigo 6º da CPCR, comunicando a Corregedoria Regional.*

Realização de audiência inicial: diante dos dados demonstrados no item 6.7, que evidenciam o impacto da ausência da audiência inicial no aumento do prazo médio de tramitação do processo e na redução da realização de acordos, recomenda-se a manutenção do rito previsto no artigo 847 da CLT, de forma a assegurar a realização da audiência inicial, bem como a apresentação da defesa escrita até a audiência.

Adiamento de pauta: recomenda-se que a Unidade continue reduzindo o percentual de adiamentos de audiências, a fim de não superar a 10% do número de audiências designadas (item 6.6).



Audiências de conciliação na fase de execução: recomenda-se aos Magistrados que observem o disposto do artigo 120, II, da Consolidação de Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, promovendo a realização periódica de audiências de conciliação em processos na fase de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando-se aqueles com maior possibilidade de êxito na composição, em especial ao Juiz Substituto lotado.

17.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Acompanhamento de painéis: recomenda-se que os Gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no *link* <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

Revisão de processos em execução arquivados provisoriamente: para observância do art. 120, III, da CPCGJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina, a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente, a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional. Os convênios e suas informações detalhadas, bem como os respectivos formulários de cadastramento, podem ser acessados na aba SISTEMAS – CONVÊNIOS do Portal VOX.

Sobrestamento de processos. Precedentes Jurisprudenciais: recomenda-se que as Unidades, assim que comunicadas pela Secretaria de Estratégia Judiciária a respeito do término do motivo que justificaram o sobrestamento dos processos (julgamento de IRDRs ou de Temas Repetitivos do STF), efetuem a revisão das suspensões correspondentes, a fim de dar prosseguimento aos feitos. Alerta-se às Unidades, de qualquer modo, sobre a possibilidade de consulta no PANGEA para monitorar os sobrestamentos, bem como de acompanhamento dos processos e dos motivos da suspensão no *Relatório Gerencial de Processos Sobrestados* no PJe.

Cadastramento de assuntos: recomenda-se às Unidades Judiciárias que orientem os advogados a indicarem no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.

PJe - Painel Global da Unidade no Sistema PJe: recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) cumprir as recomendações lançadas ao final da análise das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item 12.1 - Tarefas do Painel Global;
- b) cumprir a recomendação lançada na análise de processos examinados por amostragem, na forma do item 12.3 Análise por Fase Processual.

Painel Gestão de Pauta: recomenda-se a utilização do painel Gestão de pautas (<https://dados.trt4.jus.br/extensions/GPauta-interno/GPauta-interno.html>) como meio de auxiliar no gerenciamento de acervos de processos em instrução, com priorização daqueles processos que integram a Meta 2/2025.

Incidentes processuais: recomenda-se à Secretaria que identifique a causa das diversas pendências apontadas nos processos arrolados no item 13.8.1, reforçando-se que deve inserir em sua rotina de trabalho a verificação periódica do painel disponível em <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos.

18 DETERMINAÇÕES

18.1 AOS JUÍZES

Processos conclusos para sentença com prazo legal excedido: determina-se aos Juízes que profiram sentença nos processos indicados no item 7.3, cujo prazo legal está excedido (à exceção daqueles em que proferida sentença entre a data da inspeção e da publicação do relatório).



Prazo médio de tramitação dos processos: determina-se à Secretaria e aos Juízes da Unidade, a adoção de providências, a fim de reduzir o prazo médio de tramitação dos processos, tendo em vista os dados apontados nos itens 9.4, “a” (ente privado) e 9.5, “a”, a fim de se aproximar da média do agrupamento. Na resposta à presente ata, deverão ser informadas as medidas adotadas para tanto.

18.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

PJe - Painel Global da Unidade no Sistema PJe: determina-se à Unidade Judiciária cumprir as determinações lançadas na análise dos processos examinados por amostragem no item 12.3 - Análise por Fase Processual.

Requisições de Pequeno Valor: determina-se a conferência dos cadastros das RPVs não pagas relacionados no relatório disponível no *link* <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>, para fins de que a) seja verificado se as requisições vencidas estão efetivamente em atraso, ou se já foram pagas, devendo neste último caso ser preenchido o registro do pagamento no GPREC; b) resultando negativo o sequestro de verba pública, incluir o ente público no cadastro no BNDT (art. 12, III, do Ato CGJT nº 01, de 21 de janeiro de 2022). Conforme apontado por amostragem ao final do item 13.6, há pendências relacionadas ao completo preenchimento dos registros no sistema GPrec, as quais devem ser sanadas.

Lançamento de incidentes processuais pela Secretaria: determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Vice-Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional (item 13.8.1).

Lançamento de valores pagos no período avaliado: a Secretaria deve continuar lançando no *controle de valores* dos sistemas informatizados, todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária (item 13.8.2).

Registros pendentes no Sistema INFOR: determina-se que a Unidade Judiciária realize a cobrança, apresente justificativa, regularize os andamentos e/ou dê baixa da carga dos autos, que já foram devolvidos, mas ainda constam como pendentes de devolução no sistema INFOR, restando com prazo de devolução excedido há mais de dez dias, em cumprimento ao disposto nos arts. 64, inc. IV, e 74 da CPC/2015 (item 13.8.3).

Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido: determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa), com prazo de cumprimento excedido (item 13.8.4.1).

Projeto Garimpo: verificada a existência de processos arquivados definitivamente, com saldo em conta ativa superior a R\$ 150,00, conforme apontado no item 15, determina-se à Unidade Judiciária que adote providências para a conferência dos respectivos valores dos processos listados na ferramenta de consulta disponibilizada pela SEATECO (conforme comunicação enviada às Unidades em 13 de março de 2025), e apresente cronograma para regularização dessas pendências, informando no prazo de resposta da presente ata, as medidas adotadas para a solução dos casos identificados.

18.3 RELACIONADAS ÀS OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

Determina-se que a Secretaria da Vice-Corregedoria dê ciência à SEGESP, da seguinte solicitação: “Solicita-se a reposição da vaga decorrente da exoneração da servidora Camila de Abreu Port, que ocasionou a quebra de permuta com o servidor Gabriel Filgueiras Goulart, originalmente vinculado à 4ª VT Canoas, sem que o servidor tenha reassumido nesta Unidade judiciária. Registra-se que foi deferida nova permuta para preenchimento de vaga em outro local, sem que esta Unidade fosse consultada”.

Determina-se que a Secretaria da Vice-Corregedoria dê ciência à SEGESP, acerca da solicitação de reposição das duas vagas de estágio, uma prevista para 13/08/2025.



19 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com a Juíza Titular, a Diretora de Secretaria e os demais servidores presentes na Unidade Judiciária, a Vice-Corregedora Regional esteve na Secretaria da 4ª Vara do Trabalho de Canoas, no dia 13/08/2025, das 11 às 11 horas e 30 minutos, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes às Unidades Judiciárias desse Foro. Compareceu ao Foro de Canoas a advogada, dra. Carina Souza Vallilo, representante da OAB local, a qual elogiou o trabalho do Foro de Canoas.

20 PRAZO PARA RESPOSTA

A Diretora de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Vice-Corregedoria, mediante o encaminhamento de ofício no formato “.PDF” ao e-mail da Vice-Corregedoria (vice_cor@trt4.jus.br), a ser juntado ao expediente PROAD, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

21 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Titular, Ingrid Loureiro Irion, pela Diretora de Secretaria, Paula Beatriz de Oliveira Mottin, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Márcia Moraes Lindemayer, Assessora-Chefe da Vice-Corregedoria Regional, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Vice-Corregedora Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT - e no site do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente

MARIA MADALENA TELESCA

Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região